

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 174

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL. — Decreto de 28 do corrente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.923, que crea mais os logares de supplentes do substituto do juiz seccional nas circumscripções federaes de Santa Thereza e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.

Mensagem do Presidente da Republica ao Congresso Nacional, relativa á abertura de um credito supplementar para pagamento de ajudas de custo a membros do Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21, 22 e 27 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução e Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 28 do corrente — Expediente de 23 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Portaria de 27 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados das Directorias da Contabilidade e da Industria — Expediente da Directoria Geral dos Correos.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção Judicial — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro — Acta da Companhia Geral dos Servicos Maritimos.

ANNUNCIOS.

Sr. Presidente da Republica — Ainda no presente exercicio não foi sufficiente, como no anterior, a quantia de 90:000\$, consignada no n. 9 do art. 2º da lei de orçamento n. 490, de 16 de dezembro do anno passado, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.

Pela demonstração junta verifica-se que, tendo sido pagas, no Thesouro Federal, a quantia de 33:650\$, e nos Estados, a de 56:250\$, aos senadores e deputados que requisitaram ajudas de custo que lhes competiam, nos termos do paragrapho unico do art. 1º da lei n. 407, de 6 de novembro de 1893, visto residirem fóra da Capital da Republica, ficou apenas o saldo de 100\$, insufficiente para satisfazer as que são reclamadas pelo senador e deputados constantes da inclusa relação, na importancia de 4:150\$000.

Não estando aquella verba comprehendida na tabella das do orgamento para as quaes o Governo pôde abrir credito supplementar, de accordo com o n. 1º do art. 23 da citada lei n. 490, torna-se, por isso, indispensavel que o Congresso Nacional conceda o de 18:900\$, calculado conforme a mesma demonstração, para taes despezas até ao fim do exercicio vigente.

Capital Federal, 24 de junho de 1898. — *Amaro Cavalcanti*.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPEZAS FEITAS PELA VERBA «AJUDAS DE CUSTO AOS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL» DO EXERCICIO DE 1898

Ajudas de custo mandadas pagar no Thesouro Federal, relação n. 1.....	33:650\$000	
Idem, idem, nos Estados, relação n. 2.....	56:250\$000	89:900\$000
Credito do n. 9 da lei do orçamento do actual exercicio.....		90:000\$000
Saldo existente nesta data.....		100\$000
Importancia das ajudas de custo requisitadas por senador e deputados e ainda não satisfeitas por falta de credito, relação n. 3.....	4:150\$000	
Quantia que se calcula necessaria para as requisições que possam apparecer até ao fim do exercicio.....	14:850\$000	19:000\$000
Credito supplementar preciso....		18:900\$000

Segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 24 de junho de 1898. — O 1º official, *Carvalho e Souza*. — Visto, *Pedro Guedes*, director de secção. — Visto, *J. Bordini*, director geral.

RELAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE AJUDAS DE CUSTO A QUE SE REFERE A DEMONSTRAÇÃO DESTA DATA

<i>Amazonas</i>		
Deputado, Carlos Marcellino da Silva.....		1:000\$000
<i>Sergipe</i>		
Deputado, Dr. Felisbello Freire ..	500\$000	
Deputado, Gominiano Brazil de Oliveira Góes.....	500\$000	
		1:000\$000
<i>Espirito Santo</i>		
Senador, Cleto Nunes Pereira.....		150\$000
<i>Minas Geraes</i>		
Deputado, Augusto Clementino da Silva.....	250\$000	
Deputado, Manoel Fulgencio Alves Pereira.....	250\$000	
Deputado, Dr. José Carlos Ferreira Pires.....	250\$000	
Deputado, Luiz Arthur D'Almeida.....	250\$000	
Deputado, José Cupertino de Siqueira.....	250\$000	
		1:250\$000

DIARIO OFFICIAL

MINISTERIO

Por decreto de 28 do corrente mez, foi nomeado o marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim para o cargo de Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.923 — DE 27 DE JUNHO DE 1898

Cria mais os logares de supplente do substituto do juiz seccional nas circumscripções federaes de Santa Thereza e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.º Ficam creados no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3.º § 1.º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, os tres logares de supplentes do substituto do juiz seccional nas circumscripções federaes de Santa Thereza e Paraty, cujos limites serão os das comarcas das mesmas denominações.

Art. 2.º Em cada uma destas circumscripções, conforme os arts. 4.º e 5.º da citada lei, terá o procurador da Republica um ajudante e haverá um logar de substitutor.

Capital Federal, 27 de junho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa apreciação, além de que vos dignéis de resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, relativa á abertura de um credito supplementar de 18:900\$, para pagamento de ajudas de custo a membros do Congresso Nacional que deixaram de ser pagas por insufficiencia da verba votada.

Capital Federal, 25 de junho de 1898.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Presidente da Republica.

Goyaz

Deputado, Hermenegildo Lopes de Moraes Filho.	750\$000
	4:150\$000

Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 24 de junho de 1898.— O 1º official, *Carvalho e Souza*.—Visto, *Pedro Guedes*, director de secção.—Visto, *J. Bordini*, director geral.

RELAÇÃO DOS SENADORES E DEPUTADOS QUE RECEBERAM NO THE-SOURO FEDERAL AS AJUDAS DE CUSTO DE VIAGEM DE VINDA E VOLTA QUE LHEIS COMPETIA NA 2ª SESSÃO DA 3ª LEGISLATURA DO CONGRESSO NACIONAL.

Amazonas

Senador Joaquim José Paes da Silva Sarmiento.....	1:000\$000
Deputado Raymundo de Amorim Figueira.....	1:000\$000
Deputado Silverio José Nery.....	1:000\$000
Deputado Joaquim de Albuquerque Ce-rejo.....	1:000\$000
	4:000\$000

Pará

Deputado Innocencio Serzedello Corrêa.....	800\$000
--	----------

Piauí

Senador Joaquim Nogueira Parana-guá.....	900\$000
--	----------

Ceará

Deputado Francisco Sá (vindo de Minas)	250\$000
Deputado João Lopez Ferreira Filho...	700\$000
	950\$000

Rio Grande do Norte

Senador José Bernardo de Medeiros.....	650\$000
--	----------

Pernambuco

Deputado A. A. Pereira de Lyra.....	600\$000
Deputado João de Siqueira Cavalcanti.	600\$000
	1:200\$000

Alagoas

Senador Francisco de Paula Leite e Oticeira.....	500\$000
Senador Bernardo A. de Mendonça So-brinho.....	500\$000
Deputado Arthur Vieira Peixoto.....	500\$000
	1:500\$000

Sergipe

Senador Manoel da Silva Rosa Junior..	500\$000
---------------------------------------	----------

Bahia

Deputado Arthur Cesar Rios.....	400\$000
Deputado Marcolino Moura o Albu-querque.....	400\$000
Deputado Joaquim Ignacio Tosta....	400\$000
Deputado José Joaquim Seabra (vindo de Pernambuco).....	600\$000
	1:800\$000

Espírito Santo

Deputado José Gomes Pinheiro Junior..	150\$000
Deputado Jeronymo de Souza Monteiro.	150\$000
	300\$000

S. Paulo

Senador Francisco de Paula Rodri-gues Alves.....	250\$000
Senador Manoel de Moraes e Barros...	250\$000
Senador João Francisco do Paula e Souza.....	250\$000
Deputado Francisco Glycerio.....	250\$000
Deputado Francisco de Assis Oliveira Braga.....	250\$000
Deputado Manoel Jacintho Domingues de Castro....	250\$000
Deputado Alfredo Casemiro da Rocha..	250\$000
Deputado João Galeão Carvalhal.....	250\$000
Deputado Antonio Moreira da Silva...	250\$000
Deputado Adolpho A. da Silva Gordo.	250\$000
Deputado Antonio Mancel Bueno de Andrade.....	250\$000
Deputado Cincinato Cesar da Silva Braga.....	250\$000
Deputado Gustavo de Oliveira Godoy..	250\$000
Deputado Paulino Carlos de Arruda Botelho.....	250\$000
Deputado Fernando Prestes de Albu-querque.....	250\$000
Deputado Dr. José Alves Rubião.....	250\$000

Deputado José Luiz Flaquer.....	250\$000
Deputado Lucas Monteiro de Barros...	250\$000
Deputado Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.....	250\$000
Deputado Antonio José da Costa Junior	250\$000
	5:000\$000

Paraná

Senador Monsenhor Alberto José Gen-çalves.....	250\$000
Senador Joaquim R. C. Lacerda.....	250\$000
Senador Vicente Machado da Silva Lima.....	250\$000
Deputado Manoel de Alencar Guima-rães.....	250\$000
Deputado Bento José Lamenha Lins..	250\$000
Deputado Leoncio Corrêa.....	250\$000
Deputado Brazilio Ferreira da Luz....	250\$000
	1:750\$000

Santa Catharina

Deputado Victorino de Paula Ramos..	250\$000
Deputado Lauro Severiano Müller....	250\$000
	500\$000

Rio Grande do Sul

Senador José G. Pinheiro Machado...	400\$000
Deputado Francisco Alberto Guillon..	400\$000
Deputado Victorino R. C. Monteiro...	400\$000
Deputado Arthur Pinto da Rocha....	400\$000
Deputado Marçal Pereira Escobar.....	400\$000
Deputado Vespasiano G. de Albu-querque e Silva.....	400\$000
Deputado Rivadavia da Cunha Corrêa	400\$000
Deputado Antonio Candido de Azevedo Sodré.....	400\$000
Deputado Manoel de Campos Cartier..	400\$000
Deputado Alexandre Cassiano do Nus-cimento.....	400\$000
Deputado Apparicio Mariense da Silva	400\$000
	4:400\$000

Minas Geraes

Deputado A. A. Lamounier Godofredo	250\$000
Deputado Dr. João da Matta Machado	250\$000
Deputado Lindolpho Caetano de Souza e Silva.....	250\$000
Deputado Rodolpho Gustavo da Paixão	250\$000
Deputado Dr. José Caetano de Almeida Gomes.....	250\$000
Deputado Alfredo Pinto Vieira de Mello	250\$000
Deputado Arthur Ponce.....	250\$000
Deputado Ildelfonso Moreira de Faria Alvim.....	250\$000
Deputado Olegario Dias Maciel.....	250\$000
Deputado Rodolpho Ernesto de Abreu.	250\$000
Deputado Eduardo Augusto Pimentel Barbosa.....	250\$000
Deputado João Luiz de Campos.....	250\$000
Deputado João Panliá Callogeras....	250\$000
Deputado José Martins de Carvalho Mourão.....	250\$000
Deputado Dr. Joaquim Gonçalves Ra-mos.....	250\$000
Deputado Antero de Andrade Botelho	250\$000
Deputado José Bento Nogueira Junior	250\$000
Deputado Antonio de Padua Assis Re-zendo.....	250\$000
Deputado Francisco Mendes Pimentel.	250\$000
Deputado Eduardo Goyanaz da Fonseca	250\$000
Deputado Carlos Vaz de Mello.....	250\$000
Deputado Lamartine Ribeiro Guima-rães.....	250\$000
Deputado Dr. José Caetano da Silva Campolina.....	250\$000
Deputado Luiz Eugenio Monteiro de Barros.....	250\$000
Deputado Theotônio de Magalhães Castro.....	250\$000
Deputado Alvaro Augusto de Andrade Botelho.....	250\$000
Deputado Joaquim Leonel de Rezende Filho.....	250\$000
Deputado José Raymundo Telles da Menezes.....	250\$000
	7:000\$000

Mato Grosso

Senador Aquilino do Amaral.....	1:200\$000
Deputado general Joaquim Antonio Xavier do Valle.....	1:200\$000
	2:400\$000

33:650\$000

Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 24 de junho de 1898.—O official, *Carvalho e Souza*.—Visto, *Pedro Guedes*, director de secção.—Visto, *J. Bordini*, director geral.

RELAÇÃO DOS SENADORES E DEPUTADOS QUE RECEBERAM, NOS ESTADOS, AS AJUDAS DE CUSTO DE VIAGEM DE VINDA E VOLTA QUE LHEZ COMPETIAM NA 2ª SESSÃO DA 3ª LEGISLATURA DO CONGRESSO NACIONAL.

Amazonas

Senador Manoel Francisco Machado... 1:000\$000

Pará

Senador Justo Leite Chermont..... 800\$000
Senador Manoel de Mello Cardoso Barata..... 800\$000
Deputado Augusto Montenegro..... 800\$000
Deputado Carlos Augusto Valente de Novaes..... 800\$000
Deputado Pedro Leite Chermont..... 800\$000
Deputado Theotônio Raymundo de Brito..... 800\$000
Deputado Enéas Martins..... 800\$000

Maranhão

Senador Benedicto Leite Pereira.... 750\$000
Senador Augusto Olympio Gomes do Castro..... 750\$000
Deputado conego João Tolentino Guedes Mourão..... 750\$000
Deputado José Francisco Viveiros.... 750\$000
Deputado José Rodrigues Fernandes... 750\$000
Deputado Urbano dos Santos da Costa Araújo..... 750\$000
Deputado Antonio Eduardo Barredo... 750\$000
Deputado Luiz Antonio Domingues da Silva..... 750\$000

Piauí

Senador Joaquim Antonio da Cruz, vindo do Ceará..... 700\$000
Deputado Anyisio Auto de Abreu..... 900\$000
Deputado Elias Firmino de Souza Martins..... 900\$000
Deputado Marcos Pereira de Araújo... 900\$000

Ceará

Senador Joaquim de Oliveira Catania Deputado Thomaz Pompeu Pinto Accioly..... 700\$000
Deputado José Freire Bezerril Fontenelle..... 700\$000
Deputado Manoel Ambrosio da Silveira Torres Portugal..... 700\$000
Deputado Pedro Augusto Borges..... 700\$000
Deputado Hedefonso Corrêa Lima..... 700\$000
Deputado João Marinho de Andrade... 700\$000
Deputado Helvecio da Silva Monte.... 700\$000

Rio Grande do Norte

Senador Pedro Velho de Albuquerque Maranhão..... 650\$000
Deputado Augusto Tavares de Lyra... 650\$000
Deputado Francisco Gurgel de Oliveira Deputado Eloy Castriano de Souza.... 650\$000

Parahyba

Deputado Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques..... 600\$000
Deputado Antonio Marques da Silva Mariz..... 600\$000
Deputado Appolônio Zenayde Peregrino de Albuquerque..... 600\$000
Deputado José Peregrino de Araújo... 600\$000

Pernambuco

Senador Antonio Gonçalves Ferreira.. 600\$000
Deputado Ermirio Cesar Coutinho.... 600\$000
Deputado Francisco Teixeira de Sá... 600\$000
Deputado Miguel José de Almeida Pernambuco..... 600\$000
Deputado Julio de Mello Filho..... 600\$000
Deputado Affonso Gonçalves Ferreira da Costa..... 600\$000
Deputado José de Cupertino Cintra... 600\$000
Deputado Herculano Bandeira de Mello Deputado Malaquias Antonio Gonçalves..... 600\$000
Deputado Francisco Cornelio da Fonseca Lima..... 600\$000
Deputado José Izidoro Martins Junior.. 600\$000
Deputado José Mariano Carneiro da Cunha..... 600\$000
Deputado José Moreira Alves da Silva.. 600\$000

Alagoas

Deputado Angelo José da Silva Netto. 500\$000
Deputado Manoel de Araújo Góes.... 500\$000
Deputado José B. Arroxelias Galvão.. 500\$000
Deputado Euclides Viei a Malta..... 500\$000

Sergipe

Senador Leandro Maciel..... 500\$000
Senador José Luiz Coelho e Campos... 500\$000
Deputado Olympio de Souza Campos... 500\$000
Deputado José Rodrigues da Costa Doria..... 500\$000

Bahia

Senador Severino dos Santos Vieira.. 400\$000
Senador Virgilio Damazio..... 400\$000
Deputado João Augusto Neiva..... 400\$000
Deputado Jayme Lopes Villas Boas... 400\$000
Deputado Joaquim Macedo de Castro Rabello..... 400\$000
Deputado Francisco Maria Solré Pereira..... 400\$000
Deputado Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães..... 400\$000
Deputado Aristides Augusto Milton.. 400\$000
Deputado Aristides Galvão de Queiroz.. 400\$000
Deputado Eugenio Gonçalves Tourinho Deputado Manoel Cactano de Oliveira Passos..... 400\$000
Deputado Francisco de Paula de Oliveira Guimarães..... 400\$000
Deputado Amphiphio Botelho Freire de Carvalho..... 400\$000
Deputado Pedro Vergne de Abreu.... 400\$000
Deputado Nicolau Tolentino dos Santos Deputado Leovigildo do Ipiranga Amorim Filgueiras..... 400\$000
Deputado João dos Reis de Souza Dantas Filho..... 400\$000
Deputado Thomaz Garcez Paranhos Montenegro..... 400\$000

Espirito Santo

Senador Domingos Vicente Gonçalves de Souza..... 150\$000
Senador Henrique da Silva Coutinho.. 150\$000
Deputado Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto..... 150\$000
Deputado Torquato R. Moreira..... 150\$000

Santa Catharina

Senador Raulino Julio Adolpho Horn.. 250\$000
Senador Gustavo Richard..... 250\$000
Deputado Francisco Tolentino Vieira de Souza..... 250\$000
Deputado Pedro Ferreira da Silva..... 250\$000

Rio Grande do Sul

Senador Ramiro Fortes Barcellos..... 400\$000
Deputado João Py Crespo..... 400\$000
Deputado Plinio de Castro Casado.... 400\$000
Deputado José de Almeida Martins Costa Junior..... 400\$000
Deputado Francisco de Paula Alencastro..... 400\$000
Deputado Possidonio M. da Cunha Junior..... 400\$000

Minas Geraes

Senador Antonio Gonçalves Chaves... 250\$000
Deputado Francisco Luiz da Veiga..... 250\$000

Goiás

Senador José Leopoldo de Bulhões Jardim..... 750\$000
Senador Antonio José Canado..... 750\$000
Senador José Joaquim de Souza..... 750\$000
Deputado Ovidio Abrantes..... 750\$000
Deputado João Alves da Castro..... 750\$000

Matto Grosso

Senador Generoso Paes Leme de Souza Ponce..... 1:200\$000
Deputado Joaquim Caracolo Peixoto de Azevedo..... 1:200\$000

50:250\$000

Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 24 de Junho de 1893. — O 1º official, *Carvalho e Souza*. — Visto, *Pedro Guedes*, director de secção. — Visto, *J. Bordini*, director-geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, Dr. Secundino Ribeiro.

3º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Manoel Loth Pinto Carneiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Lages

5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente José Joaquim Cordova Passos;

Capitães-assistentes, Maximiliano Cicero Juvenal Batalha e Martinho Nerbass;

Capitães-ajudantes de ordens, tenente Domingos de Menezes Tira-fentes d'Avila e Henrique Joaquim Wencetz.

13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Aureliano Ribeiro da Silva;

Major-fiscal, o tenente Leovegildo Pereira dos Anjos;

Capitão-ajudante, João Cyrino dos Santos Barreto;

Tenente-secretario, João Francisco Borges de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Magaldi.

1ª companhia—Capitão, Lino Victorino de Liz;

Tenente, Jacintho Lopes de Liz;

Alferes, Manoel Antonio de Oliveira e Joaquim Julião de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Vicente Gamborge;

Tenente, Filipe Vieira Borges;

Alferes, Joaquim Castano de Oliveira e Lourenço Ribeiro do Amaral.

3ª companhia—Capitão, Frederico Borges;

Tenente, Procopio Coelho de Avila;

Alferes, Eduardo Daum e José Martins de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Generoso Domingues de Oliveira;

Tenente, João Innocencio Muniz;

Alferes, José de Cordova Passos Varella e João Antonio de Oliveira Henrique.

14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Deefes da Cruz;

Major-fiscal, capitão Boaventura do Amaral Varella;

Capitão ajudante, José de Mello Cesar Filho;

Tenente-secretario, Boaventura do Haro Varella;

Tenente quartel-mestre, Henrique Ribeiro de Cordova.

1ª companhia—Capitão, o alferes Olavo Pereira dos Anjos;

Tenente, Manoel do Nascimento Abreu;

Alferes, Justino Machado de Carvalho e Vidal de Cordova Passos.

2ª companhia—Capitão, Firmino da Silva Rosa;

Tenente, Francisco Ribeiro Leite;

Alferes, Aureliano do Amaral Muniz e João Dias de Freitas.

3ª companhia—Capitão, Emygdio Alves dos Santos;

Tenente, Christiano Broscher Junior;

Alferes, Manoel Alves Pereira de Liz e Antonio Baeting.

4ª companhia—Capitão, José Lino Muniz;

Tenente, Generoso Thives;

Alferes, Manoel Ribeiro do Amaral e Iverio do Amaral Muniz.

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Antonio Amarello Muniz;

Major-fiscal, capitão, Manoel Thomé Freire Batalha;

Capitão-ajudante, Joaquim Ferreira Junior;

Tenente-secretario, Cyrillo Vidal Ramos;

Tenente-quartel-mestre, João Francisco de Souza e Sá.

1ª companhia—Capitão, Antonio Anselmo de Oliveira, Cesar;

Tenente, João Francisco de Lemos;

Alferes, João Paulo Alves da Silva e Antonio Pereira Firmiano.

2ª companhia—Capitão, João Pereira de Camargo;

Tenente, Ramiro José Pereira de Andrade;

Alferes, Moysés Pereira de Liz e Leopoldino Antonio da Silva e Sá.

3ª companhia—Capitão, Cesar Henrique Neto;

Tenente, Americo Ribeiro Gomes;

Alferes, Ignacio Coelho de Oliveira e Mariano Muniz de Moura.

4ª companhia—Capitão, Jacintho Rodrigues de Figueiredo;

Tenente, Paulino Daniel de Liz;

Alferes, João Agostinho da Luz e Antonio de Haro Varella.

5ª batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Antonio Walrick;

Major-fiscal, tenente Bento Ribeiro de Cordova;

Capitão-ajudante, Firmino da Cunha Passos;

Tenente-secretario, Placido da Rosa Madruga;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Pereira dos Anjos;

1ª companhia—Capitão João Antonio de Moraes;

Tenente, Francisco Nunes de Vargas;

Alferes, Athanasio Subtil de Oliveira e Evaristo José Vieira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Francisco do Amaral;

Tenente, Fabiano José Rodrigues;

Alferes, João Lameano Vieira e Alfredo de Cordova Passos.

3ª companhia—Capitão, João Daniel Vieira;

Tenente, Lucas José Vieira;

Alferes, Manoel Muniz de Moura e Polycarpo Alves dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Cándido Bueno de Camargo;

Tenente, Domingos Mendes Oriques;

Alferes, José Calixto dos Santos e Vicente Cassali.

6ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, capitão Mauricio Ribeiro de Cordova;

Capitães-assistentes, Nicolão Cassali e Francisco Xavier de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, João Vieira Borges e Junio Antonio da Silva e Sá.

11º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o tenente Aureliano José Pereira de Andrade;

Major-fiscal, Vidal Pereira dos Anjos;

Capitão-ajudante, João Borges do Amaral e Castro;

Tenente-secretario, José Borges do Amaral Castro;

Tenente quartel-mestre, Antonio Subtil de Oliveira;

1ª esquadra—Capitão, Manoel de Chaves Camargo;

Tenentes, Joaquim Manoel de Farias e Antonio Corrêa de Mello Moraes;

Alferes, Guilherme Stuart e Pedro Arnos de Jesus;

2ª esquadra—Capitão, Thomaz José Pereira;

Tenentes, Porfirio Pereira Bastos e Bernardino Antonio da Silva e Sá;

Alferes, Manoel de Cordova Passos e Henrique Antonio de Cordova;

3ª esquadra—Capitão, João Rodrigues Barbosa;

Tenentes, José Thomaz de Aquino Garcia e Manoel dos Prazeres Alves da Silva;

Alferes, Galvão Alves da Silva e José Antonio de Moraes;

4ª esquadra—Capitão, Paulino José Pereira de Jesus;

Tenentes, José Gregorio dos Santos e José Borges do Amaral;

Alferes, Paulo Paes de Farias e Antonio Passos Varella.

12º regimento de cavallaria

Tenente-coronel, commandante o capitão Elessbão Antunes Lima;

Major-fiscal, o tenente Vidal José de Oliveira Ramos;

Capitão-ajudante, Bibiano Rodrigues Lima;

Tenente-secretario, Ignacio Xavier Leite Junior;

Tenente-quartel-mestre, Arlindo Aives dos Santos;

1ª esquadra—Capitão, Ignacio Coelho de Avila.

Tenentes, Manoel Germano de Souza e Athanasio Marques de Oliveira;

Alferes, Bernardino João Moritz de Carvalho e Ignacio Francisco de Souza.

2ª Esquadra—Capitão, José Antonio Pereira de Jesus;

Tenentes, Manoel José Vieira e Polydoro Paes de Farias;

Alferes, Manoel Laurentino da Rosa e Joaquim da Silva Motta Tigre.

3ª esquadra—Capitão, João de Aquino Cabral;

Tenentes, Anacleto da Silva Ortiz e Abel da Silva Ribeiro;

Alferes, Roberto de Cordova Ramos e Francisco Antunes Luna de Jesus.

4ª esquadra—Capitão, Francisco Paim de Queiroz;

Tenentes, Constantino Hildebrando dos Santos e Pedro da Silva Motta;

Alferes, Luiz Henriques Pimentel de Cordova e Antonio Eneck.

CAPITAL FEDERAL

Foi e nullo a Frederico Gracie, nos termos do art. 60 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, demissão do posto de capitão da 1ª bateria do regimento de artilharia de campanha.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes:

2º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, Dr. João Antonio de Oliveira Magalhães.

7º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes Gustavo Toledo.

—Foram outros de 22 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Grão Mogol

18ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Olympio do Freitas Lima;

Capitães assistentes, Rogerio Paulino e Reginaldo Aguedo de Oliveira;

Capitães ajudantes de ordens, João Avelino de Souza e Silva e Rodrigo Pinto de Oliveira.

52º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco da Circumcissão New York Bicalho;

Major-fiscal, João Gonçalves Noronha;

Capitão-ajudante, Sebastião Gonçalves Campos;

Tenente-secretario, José Dias de Oliveira Bicalho;

Tenente quartel-mestre, Sebastião Soares Caldeira;

Capitão-cirurgião, Angelo de Quadros Faria.

1ª companhia—Capitão, João Vieira da Costa;

Tenente, Antonio Pereira Prates;

Alferes, José Theophilo de Souza e Antonio de Quadros Faria.

2ª companhia—Capitão, Augusto José da Silva;

Tenente, Joaquim Manoel de Oliveira;

Alferes, Justino Cardoso Barros e João Paulino Evangelista.

3ª companhia—Capitão, José Honorio de Lima;

Tenente, Antonio Sotico de Queiroz;

Alferes, Joaquim da Silva Leal e Militão Barbosa da Silva.

4ª companhia—Capitão, Celso Gonzaga;

Tenente, Casemiro Alves Ferreira Paulino;

Alferes, Domingos Soares Vieira e Francisco Pedro Barbosa.

João Manoel da Silva Braga.
Henrique de Souza Magalhães.
Manoel Antonio da Cunha Braga.
Theodoro Kus.
Josino Teixeira Saboia.
Miguel de Paula Cunha.
Eduardo Pires de Andrade.
João Odorico Westphalm.
Francisco Marciano da Silva.
Francisco de Paula Xavier.
Eugenio Westphalm.
João Francisco de Sá Ribas.
Ernesto Porto de Paula Xavier.
Guilherme Turman.
Joaquim Xavier da Silveira.
Mario de Souza, Lopes.
Juvenio Barbosa de Almeida.
João Pinto Ribeiro.
Elias Xavier da Silveira.
João Maximiano de Faria.
Augusto Frederico Schlingue.
Antonio Ferreira de Albuquerque Maciel.
Miguel Rodrigues da Silveira.
Carlos Rommeio.
Eduardo Corrêa.
Luiz Henrique de Souza.
Bellarmino Gonçalves Padilha.
João Carneiro Braga.
Joaquim Xavier de Oliveira.
Joaquim Soares Moreira.
Alípio dos Santos Leal.
Pedro Zenardini.
Sebastião José dos Santos.
Pedro de Oliveira Ribas.
Damaso Soares da Silva Filho.
Euzébio Gonçalves Padilha.
Mathias Gonçalves de Luna.
Manoel Francisco Vieira.
David Antunes dos Santos Maciel.
João Soares Frinco.
Fernando Pacheco dos Santos Lima.
Narciso Rodrigues de Meira.
Pedro Gonçalves Cordeiro.
Theophilo de Siqueira Côrtes.
José Soares Moreira.
Manoel Raymundo Ferreira.
Joaquim Vieira de Alvarenga.
Sebastião Francisco de Almeida.
João Antonio de Araujo.
João dos Santos Justin.
João da Silva Sampaio.
Fidelis de Paula Xavier.
Germano Westphalm.
Olympio Westphalm.

Comarcas de Antonina e Morretes

Manoel Nogueira.
João Luiz da Veiga.
Militão Pujol.
José Leandro da Veiga.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Castello

Joaquim Alves da Costa.
José Luiz Vieira.
Raymundo Fernandes de Vasconcellos.
José das Chagas Leitão.
José Raymundo da Silva.
Leovegildo Alvares Lima.
Raymundo Gomes Vieira.
Augusto Passos.
Manoel de Araujo Barros.
João de Sabino de Souza.
João Apollonio de Almeida.
João José Milanez.
João Alves Soares dos Reis.
Salviano Fernandes Rodrigues.
Antonio de Souza Lima.
Silvestre Francisco da Silva.
Franklin Campello da Silva.
Victoriano Campello da Silva.
Jorge Alves dos Reis.
Joaquim Soares Cavalcanti.
Arthur Marques da Fonseca.
Miguel de Azevedo Gayhard.
Antonio Soares dos Reis.
Alexandre Soares Cavalcante.
Roberto Vieira Passos.
Pedro Luiz de Alexandria.
Antonio Augusto de Moraes e Silva.
Ignacio Francisco da Silva.
João Vicente Ferreira Lima.
João José Pinheiro.
Raymundo de Macedo Brito Primo.

Manoel Monte Torres.
Sabino de Macedo Brito.
Francisco Alves Machado.
Lourenço Marques da Fonseca.
Antonio Rodrigues Nogueira.
Ignacio da Cruz Oliveira.
Hermenegildo Antonio Bezerra.
Reginaldo Alves dos Reis.
Vicente de Araujo Chaves.
José da Silva Leite.
Delmiro Alves dos Santos.
Abraham da Silva Leite.
Francisco Clementino de Souza Martins.
Salustiano José de Moura.
Thomaz Francisco da Silva.
Raymundo Ferreira de Araujo.
Modesto Fernandes de Vasconcellos.
José Constantino Pinheiro.
Ignacio Bias Ferreira de Mello.
João Pinheiro de Souza.
Manoel Carlos de Souza Lima.
José de Mattos Lima.
José Luiz de Alexandria.
Raymundo Miguel dos Reis.
Antonio Clementino das Chagas.
Clementino das Chagas Leitão.
Conrado Gonçalves Pereira.
José Vieira de Barros.
João Gonçalves Marinho.
Miguel José Vieira.
Florentino Soares dos Reis.
Claro Arnaldo de Souza.
Francisco Ribeiro da Paz.
Antonio de Macedo Brito.
José Rodrigues da Silva.
Thadeu Nogueira de Góes.
José Rodrigues da Silva.
Bemvindo Rodrigues Vieira.
Joaquim Cordeiro Passos.
Ovidio Alvares Lima.
Honorio Alves da Silva.
Eduardo José de Souza.
Raymundo Francisco da Rocha.
Pompillio de Oliveira Costa.
Rogosino Campello da Silva.
Genovito Marques da Fonseca.
Manoel de Macedo Brito.
Olympio Ferreira da Silva.
Feliciano Ribeirola Silva.
Ignacio José Vieira.
Tiberio Ferreira da Silva.
Raymundo de Macedo Brito.
Roque Vieira de Alencar.
Antonio Ferreira da Costa.
Eliazar de Oliveira Chaves.
Manoel Mendes da Silva.
Rodrigo Vieira de Barros.
José de Macedo Brito.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os marroquinos Haron y Benasagaz e Juda M. Echre-qui, residentes na Capital Federal; o italiano Francisco Marchese e o francez Henri Frederico Danel, residentes no Estado de São Paulo. — Remetteram-se as portarias dos dous ultimos ao presidente do referido Estado.

Requerimento despachado

Joaquim Daniel Rocha. — Deferido, na conformidade do aviso que na presente data se dirige ao inspector geral da Assistencia Medico-Legal a Alienados.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi nomeado Miguel Daltro dos Santos para o logar de amanuense da Bibliotheca Nacional, de accordo com o art. 51 do regulamento annexo ao decreto n. 1.766, de 8 de agosto de 1894.

Autorizou-se :

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme solicitou no officio de 22 do corrente mez, a mandar fornecer ao laboratorio de pharmacia varios productos alli necessarios, na importancia de 744\$400 ;
O engenheiro de obras deste ministerio, a mandar preparar no edificio do Museu Na-

cional os commolos em que se deve instalar a secção de mineralogia e geologia, apresentando opportunamente o respectivo orçamento, que não deve exceder da quantia de 4.000\$000. — Dau-se conhecimento ao director geral do Museu Nacional.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda em resposta ao aviso de 11 do corrente mez, remettendo-se o original da certidão do thesouro relativa ao tempo de serviço do bibliothecario aposentado do Museu Nacional, Manoel da Motta Teixeira, afim de que o Tribunal de Contas possa verificar aquelle tempo, que, sendo necessario este documento no processo da aposentadoria do referido bibliothecario, deve ser elle opportunamente devolvido a este ministerio.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento :

De 1:607\$800, dos fornecimentos feitos em maio e junho deste anno à Directoria Geral de Saude Publica ;

De 400\$, da ajuda de custo que compete ao Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Apparecio Mariense da Silva, devendo a mesma quantia ser annullada no credito concedido para identico fim, ao Estado da Bahia ;

De 150\$, mensaes, correspondentes ao periodo decorrido de 25 de janeiro a 15 de abril, para pagamento do secretario da Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Paraná, Manoel da Cunha Marques.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa à abertura de um credito supplementar de 18:900\$, para pagamento de ajudas de custo a membros do Congresso Nacional, que deixaram de receber as por insufficiencia da verba votada.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1893

Luiz Ferreira de Abreu. — Deferido.
Dr. Daniel P. Ferro Cardoso. — Complete o sello.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao conferente da extincta Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Henrique Maia de Castilho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 23 de junho de 1893

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 50.—Concede o credito de 13:649\$636, para ser applicado ás despesas com os concertos de que carecem os pharões de Cotijuba e Salinas, no mesmo Estado.

N. 51.—Remette o titulo de meio soldo que compete á viuva do capitão do regimento militar do mesmo Estado Manoel Costa Cordeiro.

— A' de Pernambuco:

N. 26.—Remette o titulo de montepio pertencente a D. Galdina de Vasconcellos Bello, irmã do finado contribuinte José de Vasconcellos.

— A' da Bahia :

N. 122.—Concede o credito de 28:348\$984, por conta das seguintes verbas do Ministerio da Marinha:—Corpo de Marinheiros Nacionais 12:000\$; Força Naval (pessoal) 3:348\$984; Combustivel 8:000\$; Eventuaes 5:000\$000.

— A' de Porto Alegre:

N. 65.—Remette o titulo do meio soldo que cabe á viuva do major do exercito José Moreira de Queiroz.

N. 66—Remette o de D. Maria José Palmeiro Salgado, filha do finado capitão do exército Francisco Eleuterio da Fontoura Palmeiro.

— A Alfandega do Ceará:

N. 78—Concede o credito de 3:200\$, para attender ao pagamento do augmento do alu-guel do predio em que funciona a Escola de Aprendizizs Marinheiros do mesmo Estado.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado o Dr. Diogo Martins Ferraz medico adjunto do exercito na guarnição de tado do Rio Grande do Sul.

Soldado Leonel Dias.—O si icante não pôde ser incluído no indulto p er sua de-serção agravada.

Alferes Antonio José Julio igues e Maximino Barreto.—Indeferido.

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1898

Alferes João Amaro Pinto Pacca, João Ferreira de Carvalho e Cicero Carmelio de Carvalho.—Aguarde-se a decisão do Supremo Tribunal Militar.

Dia 20

Tenente Carlos Peckolt.—O supplicante não justificou o seu pedido, e só condições especiaes e por excepção somente podem consentir em consignações além do soldo.

Dia 21

Tenente honorario Agostinho Ribeiro de Barcellos.—Não constando existencia de vaga, nada se pôde resolver a respeito.

Primeiro sargento Octaviano Rolrigues da Silva.—Não pôde ter licença como 1º sargento por fazer falta ao serviço de sua companhia.

Simões & Comp.—As praças de pret não podem constituir procurador para receber seus vencimentos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1898

O advogado Auriliano de Campos, pedindo por certidão o que constar sobre actos occorridos em relação à Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio.—Passem-se as cortidões referentes aos primeiro e terceiro quesitos; em relação ao segundo, dirija-se o peticionario ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1898

Egracio Dias de Menezes e Augusto Freire, pedindo mudas de parreiras.—Sellem a petição.

João de Souza, pedindo guia para pagar a quarta annuidade da patente n. 1.900, de 22 de junho de 1895.—Compareça nesta directoria geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Officiou-se ao Sr. Ministro, transmittindo, informados, os requerimentos:

Do 1º official dos correios do Espirito Santo Joaquim Raymundo Ferreira Chaves, pedindo sua reversão ao lugar que anteriormente occupava;

Do 3º official dos correios do Districto Federal Hermes de Oliveira, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde;

Do cidadão Clarimundo José Correia, solici-tando sua reintegração no cargo de 1º official dos correios do Paraná;

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Pará Irineu Antonio Pimenta Coelho, solicitando seis mezes de licença, para tratar de sua saúde.

—Transmittiu-se ao Sr. Ministro o processo referente à pena de que recorre o 3º official dos correios de Pernambuco bacharel José Nodden de Almeida Pinto.

Requerimentos despachados

José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Fortunato Carlos da Cruz, carteiro de 1ª classe da mesma administração, pedindo um mez de licença, em prorrogação. — Sim.

Tertuliano Arthur de Moraes Delphim, praticante dos correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

João Tiburcio Planet, praticante dos correios de S. Paulo, addido à Sub-Administração de Uberaba, pedindo 30 dias de licença. —Indeferido, à vista das informações.

Pergentino Augusto Maia, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação. — Concedo 60 dias.

Demetrio Silva, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação. — Concedo 60 dias.

Zacharias Ferreira Maia, praticante dos correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Concedo a licença pedida, sem vencimento, para o effeito da justificação das faltas.

Benjamin Nunes da Rocha, carteiro de 2ª classe dos correios da Bahia, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Concedo a licença pedida, porém sem vencimentos e para justificação de faltas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso n. 1.120, de 20, entrega de 1.090:653\$354 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.802, de 16, credito de 2:400\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Ceará, para pagamento do juiz de direito em disponibilidade Alvaro Gurgel de Alencar;

N. 1.498, de 18, entrega de 11:270\$ ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 28 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

Appellações crimes

N. 367—Appellante, Manoel Joaquim da Costa; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.—Julgaram improcedente a appellação.

N. 368—Appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Gustavo da Silva Ferreira; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.—Confirmaram a sentença absolutoria, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro, que o reformava para condemnar o appellado a dous annos de prisão cellullar e multa de 1:000\$. grão m. mo do art. 278 do Codigo Penal.

N. 375—Appellante, Antonio José da Silva; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos.—Julgaram improcedente a appellação.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.569 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.298 e 1.241— Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.325, 1.440 e 1.011—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações crimes

N. 378—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 379 e 383—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.447, 1.230, 1.313, 1.534 e 1.158—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.357—Ao S. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.306—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

N. 381 e 386.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de junho de 1898.....	5.391:8304114
Idem do dia 28.....	276:5-68870
	5.668:4178284
Em igual periodo de 1897.....	6.805:3094860

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de junho de 1898.....	1.213:3454257
Idem do dia 28.....	35:4024138
	1.248:4478395
Em igual periodo de 1897.....	713:4073246

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de junho de 1898.....	7:9494607
Idem do dia 1 a 23.....	482.629\$670
Em igual periodo de 1897.....	498:610\$378

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Paga se hoje o pessoal da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, correspondente ao mez de maio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Santa Maria*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Patagonia*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Euclid*, para S. Vicente e Middleborough, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itayti*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 381, appellante Irineu de Andrade, appellada a justiça; n. 385, appellante João de Souza Monteiro, appellada a justiça, terão lugar no dia 1 de julho proximo futuro na sessão da Camara Criminal e nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de junho de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações commerciaes n. 1.451, appellante, Dr. Francisco Paula Valladares e appellado, o Banco de Credito Universal, em liquidação, por seus syndicos; n. 1.573, appellante, D. Eudoxia dos Santos Marques Dias e appellado, Antonio de O. Garrocho, terão lugar no dia 30 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de junho de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Hospicio Nacional de Alienados

Da conformidade com o art. 67, § 7º do regulamento, faço publico que a contar de hoje até 30 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos: Leite fresco, assucar refinado, ferragens e tintas, tendo sido estes dous ultimos artigos propostos na primeira concorrência por preços muito elevados.

Até o dia 29 fornecem-se impressos ou manuscritos para propostas e esclarecimentos que forem solicitados.

Os concurrentes deverão fazer perante o almoxarifado o respectivo deposito e mostrarem-se habilitados perante o conselho, antes de se proceder à abertura das propostas, cujos documentos versam sobre o imposto pago do 1º semestre do corrente anno e certidão ou instrumento de contracto em se tratando de firma social; sem o que proposta alguma será aceita pelo conselho.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 22 de junho de 1898.—O director, Dr. *Pedro Dias Carneiro*.

Parochia de Campo Grande

GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel Francisco Pinto de Almeida, presidente do conselho de qualificação da parochia de Campo Grande, faz saber que, tendo o referido conselho terminado seus trabalhos, em virtude da lei n. 602, de 1850, e mais disposições em vigor, fez publicar as listas dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, e bem assim a relação dos cidadãos eliminados, cujas listas vão assignadas por todos os membros do conselho:

3ª circumscripção suburbana

1ª secção

Antonio Salgado.
Alfredo Rodrigues do Amaral.
Antonio Faleiro dos Santos.
Antonio Lopes Fragoso.
Angelo Custodio Moreira.
Antonio Rodrigues do Amaral.
Antonio Teixeira Cardoso.
Antonio Telles de Noronha.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
Antonio José Teixeira.
Antonio Urias de Souza.

Alfredo José de Oliveira.
Annianias da Costa Azevedo.
Antonio Barreto de Sant'Anna.
Augusto da Silva Gomes.
Alvaro de Castilho.
Benedicto José da Silva.
Claudino Ferreira da Silva.
Candido da Costa Magalhães.
Francelino Rodrigues de Amorim.
Francisco Thomé da Silva.
Francisco José da Silva.
Francisco Antonio de Araujo.
Fortunato da Cunha Gil.
Francisco José de Oliveira.
Francisco de Oliveira.
Francisco Ribeiro da Silva.
José Francisco de Oliveira.
José Antonio Gonçalves Junior.
João dos Santos.
José Pereira dos Santos.
José Esteves Ferreira.
João Ferreira Leal.
Julio Ferreira Leal.
João José da Silva.
João Tinoco.
João de Deus Cardoso de Oliveira.
José Carlos de Paiva.
João Odon de Souza.
José Tinoco de Carvalho.
Lino Alves da Fonseca.
Leão de Castilho.
Luiz Pinto de Moraes.
Luiz dos Santos.
Luiz Ferreira Leal.
Leopoldo Rodrigues de Amorim.
Manoel José da Silva.
Manoel Alves de Carvalho.
Manoel Lopes.
Manoel de Almeida Costa.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Teixeira de Abreu.
Marcolino Augusto de Faria.
Salustio Benicio da Silva.
Vicente Alves Machado.

2ª secção

Adelino de Oliveira Maia.
Albino de Souza Oliveira.
Antonio Francisco de Paiva.
Antonio Cardoso de Azevedo.
Augusto Francisco Rodrigues.
Antonio Joaquim da Silva.
Benedicto Meirelles da Silva.
Conrado José de Freitas.
Damaso Delphino de Paiva.
Estevão Luiz de Paiva.
Elydio Vieira de Andrade.
Elydio José de Oliveira.
Francisco Manoel de Freitas.
Felippe Pereira dos Santos.
Francisco José da Silva.
Francisco Antonio Damazio.
Gregorio José de Freitas.
Galdino Rodrigues.
Gregorio de Castro Oliveira.
Isaias de Moraes.
João Barreto Pereira Pinto.
João de Magalhães Bastos.
José Sevio de Sant'Anna.
José de Freitas.
José Gomes dos Santos Cardoso.
José Paz Ferreira.
José Damas de Magalhães.
Joaquim da Silva Albuquerque.
Luiz de Souza Barros.
Laurindo José Corrêa.
Luiz Vianna de Sant'Anna.
Luiz Cardoso de Paiva.
Manoel Damaso.
Manoel José de Freitas.
Manoel Joaquim da Silva.
Marco Rodrigues do Amaral.
Manoel Rodrigues de Oliveira.
Pedro Pereira Pinto.
Primo Cardoso.
Olegario Ribeiro Camargo.
Vitalino Cypriano Barbosa.
Virgilio José de Oliveira.

3ª secção

Antonio Mendes do Amaral.
Albino José Duarte.
Antonio José Duarte.
Alexandre José Baptista.

Antonio Francisco Borges.
Aprigio José Alvarenga.
Antonio José de Oliveira.
Antonio José Avelino.
Antonio Luiz de Oliveira.
Antonio Manoel Barbosa.
Alexandre Candido Baptista.
Bertolino Candido Baptista.
Belisario Cardozo dos Santos.
Belisario José do Nascimento.
Balbino Luiz do Rosario.
Benigno Dias de Oliveira.
Benigno José de Oliveira.
Custodio Moreira Maia Junior.
Constantino José do Amaral.
Candido Antunes de Oliveira.
Custodio José da Rosa.
Caetano Candido Baptista.
Claudino Paz Ferreira.
Claudino de Oliveira Carvalho.
Daniel Francisco do Nascimento.
Eugenio Antunes de Oliveira.
Elias José do Nascimento.
Francisco José Barbosa.
Francisco José de Freitas.
Francisco Manoel do Amaral.
Francisco Nunes Pereira.
Francisco Pires de Oliveira.
Francelino Cardoso de Paiva.
Francisco Alves dos Reis.
Francisco Meirelles da Silva.
Francisco dos Santos de Oliveira Sayão.
Francisco Luiz do Rosario.
Frimino José Baptista.
Francisco Paz Ferreira.
Gregorio de Oliveira Carvalho.
Henrique Alves de Oliveira.
Hygino Cardozo de Paiva.
Ignacio Alves dos Reis.
João Manoel Barbosa.
José Antonio Rodrigues.
Josino Cardoso Labre.
João Alves dos Reis.
Justino Cardoso de Paiva.
Joaquim Antonio da Rosa.
João Alves do Nascimento.
João Thomaz Gomes.
Jacintho Raposo Machado.
José dos Reis Dantas.
José Antonio da Rosa.
Joaquim de Oliveira Rosa.
Joaquim Nunes de Oliveira.
Josephino Paes Ferreira.
José Mendes de Vasconcellos.
Leocadio Ribeiro da Silva.
Luiz José da Rosa.
Luiz Candido dos Santos Gomes.
Laurindo Paz Ferreira.
Manoel José Pimenta.
Manoel José da Silva.
Manoel Thomaz Gomes.
Mandel Francisco de Oliveira.
Manoel Nunes Pereira.
Manoel Joaquim dos Santos.
Moysés Luiz do Rosario.
Manoel Meirelles da Silva.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Ormino Pires de Oliveira.
Perciliano Thomaz Gomes.
Pedro de Oliveira Carvalho.
Pedro de Oliveira Rosa.
Ricardo Ribeiro da Silva.
Saturnino Dias dos Reis.
Virgilio Candido Lalere.
Verissimo José de Souza.

4ª secção

Antonio Mathias de Carvalho.
Antonio José Marques.
Antonio José de Andrade.
Anastacio Barreto.
Alexandre Pereira da Paixão.
Antonio José Duarte Junior.
Antonio Francisco Borges.
Americo Nunes de Salles.
Alberio Cardozo dos Reis.
Antonio de Souza Nogueira.
Antonio Luiz de Souza.
Belmiro Cardoso dos Santos.
Crescencio José de Oliveira.
Candido de Paula Barreto.
Casimiro José de Andrade.
Cosme de Faria e Souza.
Celestino Cardoso de Souza.

Eliseu Cardoso de Paiva.
Eugenio Carlos de Paiva.
Fernando de Oliveira Carvalho.
Francisco Antonio da Silva.
Francelino João Rodrigues.
Fernando Nunes dos Salles.
Gregorio João Rodrigues.
Guilhermino José dos Santos.
Guilherme Joaquim da Paixão.
Hygino Cardoso de Paiva.
Henrique Cesar Teixeira.
Luiz Vicente Carvalho.
Luiz José Teixeira de Carvalho.
Manoel Carlos de Paiva.
Manoel Targino de Souza.
Manoel Xavier da Rosa.
Manoel Cardoso de Paiva.
Francelino de Mello e Silva.
Manoel Mendes da Fonseca.
Manoel de Lima e Souza.
Manoel Luiz de Souza.
Miguel Dias de Oliveira.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Luiz da Silva.
Manoel Dias de Oliveira.
Ovidio de Oliveira Rosa.
Ovidio Candido da Fonseca.
Pompeu José Francisco de Souza.
Primo José Vieira.
Raphael Guêde.
Thiago Manoel de Oliveira.
Tiburcio Pereira de Lemos.
Thiophilo José dos Santos.
Vicente de Paula Barreto.

5ª secção

Alfredo José da Paixão.
Alípio Ramalho Goulart da Silva.
Anacleto José Barbosa.
Belisario Pereira de Aguiar.
Basilio José Vieira.
Benedicto de Frias Brandão.
Comado Antunes Suzano.
Christiano de Frias Brandão.
Custodio Francisco de Souza.
Francisco José da Silva.
Gregorio Francisco da Silva.
Hyppolito Ludgero Barata.
Hermogenes Antonio Costa.
João Mathias de Carvalho.
José Maria Vieira.
Josino José da Rosa.
Joaquim Clementes Marques.
José Xavier da Rosa Sobrinho.
Justino Nunes de Salles.
Jovenal Antonio Baptista.
João Polycarpo de Moraes.
José Antunes Suzano.
Justino Barreto de Campos.
João da Cruz de Andrade.
Joaquim José Vieira.
João Casemiro dos Santos.
João Antonio de Brito.
João José da Silva.
Luiz Teixeira da Paixão.
Luiz Antonio Costa.
Mancel Marques C. Imbra.
Manoel José da Silva.
Manoel José Pereira.
Pedro Pereira de Aguiar.
Pompeu Ludgero Barata.
Raphael Nunes da Silva.
Ramiro José da Silva.
Sebastião Claudino de Souza.
Thiago de Frias Brandão.

6ª secção

Avelino Alves da Silva.
Augusto Frederico da Rosa.
Antonio Bastos Guimarães.
Alfredo de Vasconcellos Guimarães.
Antonio Maria Mendes.
Antonio Mariano da Fonseca.
Augusto Alves da Silva.
Arthur da Silva Veloso.
Bernardino Antonio Ferreira.
Bernardino Pinto de Azevedo.
Custodio Joaquim Alves dos Reis.
Candido Gonçalo de Oliveira.
Domingos Francisco Baptista.
Eleuterio Antonio dos Santos.
Emoterio Pereira Gomes.
Filisino Gonzaga de Oliveira.
Fernando Rodrigues Pereira.

Francisco Solano de Araujo.
Francisco dos Santos.
Francelino José de Moraes.
Francisco Ribeiro da Cunha.
Gonçalo dos Santos.
Gabriel Rodrigues dos Santos.
Guilhermino Baptista do Nascimento.
Heleodoro Jacome da Silva.
José Fernandes da Silva.
José Telles de Moraes.
Julio Telles de Moraes.
João Leopoldo de Souza.
José Mascarenhas.
José Duarte.
João Amancio Dias.
Jorge Ramalho.
João Borges.
João Sampaio.
Joaquim Mariano da Fonseca.
José Hygido de Moura.
José Paulo de Mello.
José da Costa Ferreira Junior.
João Antonio Alves Junior.
João Antonio da Costa Camargo.
Joaquim Ferreira dos Santos Benças.
Joaquim José de Salles.
Joaquim Ignacio Leal.
Julio Vieira Goulart.
Justino José de Abreu.
Jorge Joaquim Dias.
José Fernandes Torrentes.
Leonardo Telles de Moraes.
Laurindo Augusto de Moraes.
Manoel José da Silva.
Manoel José de Azevedo.
Manoel Gonçalo dos Santos.
Mancel Ramos Pedreiro.
Oscar Telles de Azevedo.
Olympio Paz Ferreira.
Virgilio Antonio de Moraes.

7ª secção

Ananias José da Silva.
Antonio Machado.
Albino José de Oliveira.
Americo de Avila.
Agostinho Dias da Silva.
Alfredo de Almeida.
Antonio Martins Villela.
Albino Cardoso de Paiva.
Alexandre Alves Villar.
Antonio da Silva Porto.
Antonio Nunes da Rocha.
Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
Alfredo de Alencastro Cordeiro.
Antonio Pereira de Carvalho.
Aniceto Pires Ferreira.
Basilio Americano.
Benjamin Monteiro Parado.
Beneicto Dias.
Candido Carlos de Paiva.
Dagoberto Marcolino de Carvalho.
Domingos Gaspar de Oliveira.
Eugenio Alves.
Felisbino José Rodrigues de Moura.
Francisco José Affonso.
Fernando João Machado.
Francisco José de Lemos.
Francisco José da Silva.
Francisco José de Azevedo.
Francisco Gaspar de Oliveira.
Francisco Gomes Carregal.
Geraldo Vianna.
Gregorio Mariano da Fonseca.
João Ribeiro da Silva.
José Gallo dos Santos.
José Caetano Vieira.
João Soares da Cunha.
José Alves de Araujo.
Julio Alves de Araujo.
João José Luiz.
José Tosta Vicente.
João Baptista Teixeira Dantas.
Julio Guilherme Otto-Fixer.
João Borges.
Joaquim José de Abreu.
Julio Pinagér.
José Loman.
José Machado.
José Pereira Guimarães.
Joaquim José Soares.
Leopoldino Barbosa.
Marcellino de Souza Barbosa.
Mancel Carneiro do Nascimento.

Manoel Teixeira de Lyra.
Mancel Pimenta M. Braga.
Manoel Casimiro da Cruz.
Manoel Ferreira Pimenta.
Octavio Sgarbo.
Pedro Valladão.
Sabino Rodrigues de Moura.
Sebastião Ferreira Pimenta.
Saturnino Henrique de Vasconcellos.
Theophilo Branco.

8ª secção

Azarias Francisco de Souza.
Augusto Ribeiro da Silva.
Antonio de Sá Freire.
André Felipe da Cruz.
Antonio Francisco Renovato.
Antonio Luiz Virgilio.
Bernardino José da Silva.
Chrisanto da Silva Amaral.
Candido da Silva Amaral.
Crescencio Pimentel.
Custodio Sant'Anna.
Candido Ribeiro dos Santos.
Deodato José de Sant'Anna.
Deodoto José Ferreira.
Ernesto José da Silva.
Ernesto Garcia Ferreira.
Francisco Maria de Alvarenga.
Francisco de Souza Carvalho.
Gregorio Moreira Bastos.
Honorato de Sant'Anna.
Isaias de Moraes.
Joaquim Ribeiro da Silva.
Joaquim José Soares.
José Ribeiro dos Santos.
José de Carvalho.
João Alves de Lima.
Joaquim José da Silva.
João Francisco Renovato.
João Joaquim do Nascimento.
Luiz Rodrigues de Souza.
Laurindo Ribeiro de Souza.
Luiz Carneiro.
Leocadio Pereira da Silva.
Luiz José da Silva.
Manoel Augusto Xavier do Brito.
Manoel José Soares.
Mancel Antonio Renovato.
Marcos Ribeiro Borges.
Manoel Alves de Lima Junior.
Mancel Francisco Neiva.
Olivinio José Soares.
Procepção José de Souza.
Pantaleão do Nascimento.
Salustiano José dos Reis.
Servolo José da Silva.
Targino Alves da Silva.
Tertuliano da Silva Amaral.
Targino José Barbosa.

9ª secção

Alfredo Cardoso dos Santos.
Albino Rodrigues da Paixão.
Americo Antunes Suzano.
Antonio Virgilio de Araujo.
Antonio Pereira da Silva.
Amando Pereira de Brito.
Alberto José Luiz.
Alfredo Victalino de Freitas.
Alfredo Xavier da Silva.
Benedicto Garcia do Amaral.
Fausto Rodrigues da Paixão.
Francisco Xavier da Silva.
Francisco José dos Reis.
Francisco José Braz.
Francisco Pelisario da Cruz.
Felismino José Pereira.
Galdino Antonio da Silva.
João de Moura.
João Garcia do Amaral.
José Fortunato da Paixão.
José Paulo dos Santos.
João Damaso de Jesus Ferreira.
José Ribeiro da Silva.
João Antonio de Brito.
João Firmino da Silva.
Lauriano Lopes Guimarães.
Luiz Antunes Suzano da Silva.
Leopoldino de Moraes e Souza.
Lauriano José da Silva.
Marcos da Silva Amarante.
Mancel Luiz da Silva.
Manoel Coelho Borges.

Manoel Telles.
Manoel João Ferreira.
Manoel José de Freitas.
Maurício Garcia do Amaral.
Manoel Garcia do Amaral.
Pedro Alcantara da Silva.
Sebastião Antunes de Moraes.
Silvino Antunes do Amaral.
Theophilo Antonio da Silva.
Tibúrcio Lopes Guimarães.
Ursulino Victalino de Freitas.
Victalino Antunes de Freitas.

10ª secção

Antonio da Silva.
Antonio Pires da Fonseca.
Antonio Pires da Fonseca.
Antonio Lameo da Silva.
Ambrozio Antonio da Silva.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Nunes da Fonseca.
Antonio Jacintho Pires.
Antonio José Barbosa.
Benedicto Manoel da Silva.
Bernardo Paulino dos Santos.
Basílio Antunes Suzano.
Benjamin Constanção da Silva.
Belisario Borges de Menezes.
Candido Pires da Fonseca.
Crescencio Borges de Menezes.
Carlos Pires da Fonseca.
Candido Francisco Pires.
Custodio José Thomaz.
Felismino Antonio dos Santos.
Francisco Marques Guimarães.
Francisco Antonio da Silva Junior.
Gregório Borges de Menezes.
Hermogenes Francisco Suzano.
Joaquim Manoel da Silva.
José Joaquim da Silva.
José Gomes de Moura.
José Caetano Pereira.
João José Machado.
José Jacintho de Sant'Anna.
José Antonio da Silva.
Jacomio José da Silva.
José Manoel da Costa.
Joviano José Paulino.
José Antonio Suzano.
João Antonio da Silva.
José Gomes de Macedo.
José Esteves.
João Adolpho de Souza.
Josino Alves de Campos.
Josino Gomes de Aguiar.
Luiz Pedro da Silva.
Leocadio Gomes.
Ludgero Antonio da Silva.
Manoel Francisco Xavier.
Martinho Ramos Raymundo.
Manoel Pereira de Lemos.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Joaquim de Azevedo.
Nominato Francisco Suzano.
Pedro de Oliveira Mattos.
Procopio Antunes Suzano.
Pedro Antunes Suzano.
Rogerio de Alvarenga.
Rufino de Sant'Anna.
Umbelino Pires da Fonseca.
Victorino Marques Guimarães.
Vicente José da Silva.
Vicente Nunes Barata.

11ª secção

Antonio Vicente da Silva.
Antonio de Almeida Costa.
Antonio Pedro da Silva.
Anacleto Pimenta.
Antonio José de Alvarenga.
Antonio Vicente.
Augusto Vicente.
Avelino José de Souza.
Deocleciano Alves da Silva.
Dario de Oliveira.
Damaso Manoel do Nascimento.
Domiciano Corrêa Barbosa.
Emigdio Diniz de Azevedo.
Francisco Antonio Xavier.
Francelino Francisco Brazil.
Francelino Antonio da Costa.
Firmino Fausto Suzano.

Francisco Caetano da Ponte.
Francisco Calixto Jordão.
Francisco de Souza Barros Tayph.
Francisco Antunes de Oliveira.
Galdino José Francisco.
Ignacio de Moraes Junior.
José Antunes de Moraes.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
João Evangelista Suzano.
Jesuino Oliveira Mattos.
José Nunes de Oliveira Filho.
José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho.
João Sant'Anna de Oliveira.
Laudaceno Nunes Barata.
Leovigildo Antonio Damaso.
Luiz Antonio Dias.
Manoel de Almeida Costa.
Manoel Caetano da Fonte.
Marcolino Tinoco de Carvalho.
Manoel Maia.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel Soares da Silva.
Manoel José do Nascimento.
Manoel Martins Braga.
Marcolino de Sant'Anna Oliveira.
Manoel Luiz Cardoso.
Manoel José da Silva e Souza.
Marcos José de Sant'Anna.
Manoel Teixeira.
Marcolino Nunes de Azevedo.
Pedro Nunes Barata.
Petronilho Nunes Barata.
Pedro da Silva Valente.
Petronilho José Moreira.
Presciliano José de Lima.
Quintino Antonio Damaso.
Rufino Garcia.
Ricardo de Souza.
Ricardo Nunes Barata.
Saturnino da Silva Valente.
Sebastião José de Azevedo.
Sergio Ramos.
Saturnino de Oliveira Mattos.
Theodomiro Hilario de Souza.

LISTA DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS NA

RESERVA

1ª secção

Antonio de Moura Brito.
Antonio Ferreira Borges.
Antonio Telles da Fonseca.
José de Almeida Costa.
Manoel Rodrigues de Amorim.

2ª secção

Gregorio de Castro Vasconcellos Venerote.

4ª secção

José Joaquim de Carvalho.
Jacintho Vaz Figueira.
Francisco Antonio de Frias Brandão.

10ª secção

José Francisco das Chagas Suzano.
Pedro Pires da Fonseca.

ELIMINADOS

Abel José Chaves.
Antonio José de Oliveira.
Antonio Baptista Suzano.
Aprigio José Caetano.
Antenor de Oliveira Guimarães.
Arthur Jones de Menezes Montenegro.
Alberto Teixeira de Araújo.
Arthur de Souza Mello.
Agostinho Rodrigues Quinhões.
Bento José de Sá.
Carlos Tavares Pinto.
Domingos da Silva Vianna.
Domingos José de Andrade.
Hypollito José da Costa.
Francisco José da Silva.
Fernando Xavier da Rosa.
Florian Antonio Soares.
José Francisco Vieira Junior.
João Nunes da Costa.
João Cardoso de Mello.
Joaquim de Oliveira Santos.
José Pedro da Silva Junior.
José Pereira de Lemos.
José Januario Barbosa.
Laurindo Claudino de Souza.
Luiz de Assis Gonzaga.
Marcellino José Labre.
Manoel Fernandes Rodrigues.

Manoel Antonio da Luz.
Manoel Antonio Damasio.
Manoel Nunes da Fonseca.
Olympio Antonio Pavão.
Pedro Antonio Alves.
Pio Cardoso Ramalho.
Procopio Lourenço Brazil.
Theophilo Anacleto Ribeiro.
Vicente Ribeiro de Frijas.
Sala das sessões do conselho de qualificação da Parochia de Campo Grande, 19 de junho de 1898.—Francisco Pinto de Almeida, tenente-coronel presidente.—Antonio José de Araújo, capitão.—José Fernandes Esteves, capitão-secretário.—Josino Antunes Suzano, tenente.—Manoel Fernandes Barata, tenente.—Joaquim Antonio da Silva, preter.

Caixa da Amortização

Por despacho da Junta Administrativa da Caixa da Amortização, foi prorogado o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Governo, de 100\$, da 5ª e 6ª essampa, até 31 de julho do corrente anno, sendo este prazo improrrogavel. — O escripturario F. Monteiro de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo a saude publica o producto seguinte:

Vinho, vindo de Genova, no vapor italiano Colombo, em 100 quartolas marca AG, consignadas a Amedeo Gonella e por elle despachadas.

No referido producto, que contém 13,1 %., em volume, de alcool de cheiro vinhoso, a analyse demonstrou a existencia de mais de duas grammas (2 grs. 541) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo a saude publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1898.—J. F. de Paula e Silva.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante 30 dias a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção deste quartel general, a inscripção para o concurso a duas vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de saude da armada; devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authentic, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude ad hoc nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do Quartel-General da Marinha, 21 de junho de 1898.—Dr. Luiz Carneiro da Rocha, inspector de saude naval.

Contadoria da Marinha

Edital

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas de 23 de abril do corrente anno, pelo presente de claro aos herdeiros dos fallecidos cirurgiões da armada Drs. Manoel Afonso da Silva e Augusto Gonçalves Martins, e dos commissarios João José Ferreira Duarte, D. José de Tavora Noronha Almada Vasconcellos Freire de Andrade, José Bibiano

de Oliveira, Miguel Fortunato de Mello, José Theodoro Guimarães, José da Costa e Manoel Odorico Mendes de Amorim ou a quem possa interessar, que as contas de suas responsabilidades foram liquidadas por esta contaduría e enviadas áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contaduría da Marinha, 27 de junho de 1898.—Pelo contador, o chefe de seção, José Maria Ferreira. (

Intendencia da Guerra

Cureço de pedra e ferramentas diversas

A comissão de compras desta repartição, recebe propostas no dia 2 de julho proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se á multa de 5 % no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25 % sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 29 de junho de 1898.—Arlindo de Sousa, secretario interino. (

Inspecção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, levo ao conhecimento dos interessados que, em 1 de julho proximo futuro, serão retiradas da circulação os passes gratuitos concedidos até essa data na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Outrosim, convido os actuaes possuidores dos alludidos passes a comparecer nesta divisão, affin de ser feita a necessaria substituição das antigas cadernetas pelas novas, que daquelle data em diante serão as unicas consideradas regulares e validas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de junho de 1898.—F. J. da Fonseca Braga, secretario. (

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento do rancho, já preparado, ás praças do quartel central, estações e postos deste corpo.

Os Srs. concorrentes farão na occasião da apresentação de suas propostas o deposito de 100\$ na contaduría do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, e outro equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo se informará sobre as condições do fornecimento, nos dias uteis das 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 23 de junho de 1898.—Alfredo Augusto José Ferreira Coelho, secretario. (

EDITAES

De citação

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, 2º preter do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Dionysio tem de ser processado como incurso no

art. 306 do Código Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, affin de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, affin de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quintas e sabbados, ás 11 horas e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segun la pretoria. Capital Federal, 27 de junho de 1898. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Luiz Tosta da Silva Nunes.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, foi feita a penhora no predio da rua da Uruguayana n. 28, pertencente ao espolio do Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, para pagamento da quantia de 207\$, proveniente do imposto predial, agua e multa, do predio da rua da Uruguayana n. 108, relativo ao primeiro semestre de 1891, conforme o executivo fiscal que corre por este juizo. E para sciencia de quem possa interessar mandou nos termos do art. 48 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, passar o presente edital e outro de igual teor que, serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de junho de 1898.—E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, foi feita a penhora no predio da rua da Uruguayana n. 103, pertencente ao espolio do Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, para pagamento da quantia de 2.78000\$, proveniente do imposto predial, agua e multa, do predio da rua da Uruguayana n. 106, relativo ao primeiro semestre de 1891, conforme o executivo fiscal que corre por este juizo. E para sciencia de quem possa interessar mandou, nos termos do art. 48 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 passar o presente edital e outro de igual teor, que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 28 de junho de 1898. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Marques, Trindade & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 119, na firma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio de escrivão que este subscrive processou-se os autos de fallencia da firma Marques, Trindade & Maia, a requerimento de João Francisco de Souza, cuja fallencia foi declarada aberta pela sentença do 1º seguinte: Vistos os autos e, attendendo: que o supplicante João Francisco de Souza pede seja declarada a fallencia dos supplicados Marques, Trindade & Maia, fun-

dado em terem estes deixado de pagar no vencimento a obrigação constante de fl. 3, que é titulo de divida certa e liquida: que os supplicados em sua defesa não allegaram e provaram nenhuma das razões relevantes de direito taxadas no art. 8º do decreto n. 917, de 1890. Deiro o requerido e declaro aberta a fallencia dos supplicados Marques, Trindade & Maia, commerciantes, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 119, a datar do dia 10 do corrente mez. Nomeio syndico os credores João Francisco de Souza e José Joaquim Pacheco Junior, sendo esta decisão publicada pela forma ordenada no art. 11 do decreto n. 917, de 1890. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1898.—Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Marques, Trindade & Maia, para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de junho de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

8ª Pretoria

De citação de credores incertos, na forma abaixo

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo o Dr. José Francisco da Cunha Cruz, na execução de sentença que por este juizo move contra Joaquim José Pereira, penhorado a quantia de 2.849\$460 em moeda corrente para pagamento do principal, juros e custas da referida execução, cuja quantia foi depositada pelo executado nos cofres dos depositos publicos, conforme se vê do talão sob o n. 81 e como tenha o exequente requerido a expedição e affixação de editaes convocando credores incertos para disputar preferencias, visto ter a penhora recaído sobre a quantia alludida, em virtude do que cito e chamo aos referidos credores incertos para, dentro do prazo de 10 dias comparecerem neste juizo para o fim acima mencionado, sob pena de lançamento em favor do exequente, na forma do art. 747 do regulamento n. 737, de 1850. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado e outro de igual teor, que será affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de junho de 1898. E eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi.—José Ferrão de Gusmão Lima.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria em Iguatema, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação no dia 16 de julho proximo futuro, ao meio-dia, logo após a audiencia ordinaria do juizo desta pretoria, á rua Goyaz n. 270, Encantado, os bens adiante declarados, pertencentes ao espolio inventariado do finado Adriano Pinto de Souza Barros, de quem é inventariante sua viuva D. Francisca Pereira de Barros, os quaes bens são os seguintes: Uma casa terrea sita á rua de Santo Antonio n. 2 A, estação do Cupertino, edificada em terreno proprio, medindo este 11 metros de frente por 33 metros de fundos, de porta e janella, dividida em duas pequenas salas, duas alcovas e cozinha, todo assoalhado, e as paredes da frente, lateraes e internas construidas de estuque e tijolos, avaliados casa e terreno na quantia de 1.500\$; meia mobilia de jacarandá, em mão estado, avaliada na quantia de 50\$; uma commoda avaliada na quantia

de 8\$; uma cama de vinhatico para casado, avaliada na quantia de 10\$; duas mesinhas de pinho, avaliadas na quantia de 4\$; tres cadeiras, avaliadas na quantia de 3\$; diversas louças de uso, avaliadas na quantia de 10\$000. E quem nos referidos bens quizer lançar compareça no local da praça no dia e hora designados. E para constar mandei o juiz passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume, lavrando o porreiro a necessaria certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta 13ª Pretoria em 23 de junho de 1898. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subcrevo. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres	7 1/2	7 31/64
Sobre Paris	13271	13274
Sobre Hamburgo	13570	13573
Sobre Italia	—	13216
Sobre Nova-York	—	65605
Soberanos	325650	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o....	845\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o....	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	835\$000

Bancos

Banco da Republica do Brasil	151\$000
------------------------------------	----------

Companhias

Comp. Construções Civis	20\$000
Dita Melhoramentos do Brasil	21\$000
Dita Loterias Nacionais do Brasil	45\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 28 de junho de 1898 — O syndico, José Claudio da Silva.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, os seguintes titulos:

35 acções da Companhia Tecidos Andorinhas, integradas.

10 ditas da Companhia Mineira Industrial e Commissaria com 30 %/o de entrada.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de junho de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 1 de julho proximo, os seguintes titulos:

100 acções da Companhia Nova Era Rural, integ.

25 ditas da Companhia de Mercadorias e Materiaes, 61 %/o.

25 ditas da Companhia de Moveis Curvados, 50 %/o.

5 ditas da Companhia Agricola de Paranaapanema, 50 %/o.

50 ditas do Banco Central, 85 %/o.

250 ditas do Banco Mobilizador, integ.

100 ditas do Banco Regional do Brasil, 50 %/o.

9 3/4 ditas da Companhia V. F. Sapucahy, integ.

7 ditas da mesma companhia, 10 %/o.

40 ditas da Companhia Industrial de Linho Brasileiro.

30 ditas do Banco do Fortuna e do Brasil, 20 %/o.

700 ditas do Banco Viação do Brasil, 60 %/o.

20 ditas do Banco Economico, 30 %/o.

50 ditas da Companhia Nacional de Panificação, 20 %/o.

7 obrigações do Banco U. Ibero Americano, de 20\$000.

20 acções da Companhia de Pesca, 30 %/o.

550 ditas da Companhia de Serrarias a Vapor, 20 %/o.

20 ditas da Companhia Industrial de Cimento Brasileiro.

250 ditas da Companhia Viação F. Sapucahy, 70 %/o.

2 ditas da mesma companhia, 10 %/o.

25 ditas da mesma companhia, 10 %/o.

30 ditas da Companhia Geral do Estrada de Ferro no Brasil, 3 %/o.

600 ditas da Companhia Promotora de Melhoramentos

Secretaria da Camara Syndical, 23 de junho de 1898

— O syndico, J. Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

9º Relatório da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro que tem de ser apresentado á assembléa geral dos Srs. accionistas, convocada para 30 de junho de 1898 pelo seu presidente Arthur Sauer.

Srs. Accionistas. — Em observancia ao disposto nos arts. 30 e 49 dos nossos Estatutos e ao preceito da lei sobre Sociedades Anonymas em vigor, venho apresentar-vos o Relatório das occorrencias que se deram no anno social de 1897, assim como os balanços, contas e actos do gyro administrativo da nossa empresa, fechados em 31 de dezembro proximo passado, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

1º — CONSIDERAÇÕES GERAES

No additamento ao 8º relatório, que vos foi apresentado na assembléa geral ordinaria de 23 de agosto do anno passado, a paginas 25, participei-vos a conclusão da revisão do nosso contracto com o governo; e no annexo IX a esse mesmo relatório, vos dei conhecimento do teor do nosso novo contracto, constante das clausulas que baixaram com o DECRETO N. 2.575, DE 6 DE AGOSTO DE 1897.

Em 12 de janeiro do corrente anno a directoria assignou, na Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o seguinte termo (*) pelo qual se acham concluidas todas as prescripções da Lei e entrou em vigor o nosso novo contracto bilateral com o governo, que terminará no dia 31 de dezembro de 1911:

Embora a publicação deste contracto tenha sahido no *Diário Official* DE 8 DE AGOSTO DE 1897 E DE 15 DE JANEIRO DE 1898, diversas repartições subalternas, ignorando-lhe o teor, deixaram de cumprir o na parte em que lhes dizia respeito e á vista do que tornou-se mister a directoria de novo recorrer ao MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES, em cuja secretaria foi redigido e celebrado o contracto em questão, depois de ter sido ouvido o MINISTERIO DA FAZENDA.

O resultado desse recurso encontrareis no relatório do Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, dignissimo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, dirigido ao Exm. Sr. Presidente da Republica, em 18 de abril do corrente anno.

Desde que me occupo do relatório do illustrado Ministro da Justiça e Negocios Interiores permitti que vos faça inteirados do convite que a Directoria teve desse alto funcionario para que esta Companhia se fizesse representar no Congresso Internacional de Bruxellas, effectuado no anno proximo findo, exhibindo os necessarios dados a respeito das habitações baratas.

Accedendo promptamente a essa gentileza daquelle distincto Ministro, folgamos em transmittir á vossa consideração o que em relação ás nossas Villas-Operarias refere elle:

Congresso Internacional em Bruxellas. — A convite do governo da Belgica, feito por intermedio da respectiva Legação nesta Capital, o da Republica fez-se representar pelo Ministro brasileiro, na qualidade de seu delegado, em o Congresso internacional, das habitações baratas, que se reuniu em Bruxellas nos dias 23 a 26 de julho de 1897.

Além do Brasil, foram representados no Congresso a Alemanha, a Austria, os Estados Unidos da America do Norte, a França, a Grã-Bretanha, a Hespanha, a Hungria, o Grão Ducado de Luxemburgo, os Paizes Baixos a Noruega, a Russia e a Suecia, e as cidades de Paris, Londres e Moscow.

Mais de quinhentos adherentes, dos quaes excedeu de cem o numero dos estrangeiros, corresponderam ao appello do governo Belga notando-se entre elles sumidades da sciencia, da industria, da politica e do professorado.

(*) Este termo se acha publicado no *Diário Official*, de 15 de janeiro de 1898, e não reproduzimos-o aqui

Foi vice-presidente da Mesa do Congresso o delegado brasileiro, o qual, utilizando os documentos que lhe enviou o Ministerio a meu cargo, comprehendidos não só muitos impressos, mas tambem plantas e photographias, graciosamente fornecidos pela directoria da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, dos edificios por esta construidos, elaborou uma noticia do que se tem feito entre nós para proporcionar ás classes menos abastadas habitações hygienicas e de modico aluguel, noticia que foi mandada publicar pela commissão organisadora do Congresso e distribuida entre os seus membros.

A' vista da interpretação ao nosso contracto dada pelo illustre Ministro da Justiça e reproduzida nas paginas precedentes 13 a 18, — apresentamo-nos de novo no Thesouro Federal requerendo baixa dos lançamentos dos impostos predial e da penna de agua, que haviam sido indevidamente feitos aos predios da Companhia, e obtivemos, no 1º do corrente mez, da Recebedoria de Rendas d'esta Capital a certidão do t or abaixo:

Certifico que, revendo a informação dada na petição da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, cumpre-me informar que não só no quarto districto como nos outros, em que a Companhia tem predios ou Villas-Operarias, foi feito lançamento do imposto predial e de dois por cento, que devem ser annullados em todos os exercicios desde 1891.

Recebedoria, 25 de janeiro de 1898. — O primeiro escripturario, assignado, João Rodrigues Lins.

Visto. — 25 de janeiro de 1898. — Assignado, Pereira da Costa.

Officio-se á Directoria do Contencioso correspondente ao lançamento no sentido do parecer.

Recebedoria, 29 de janeiro de 1898. — Assignado, Ramos Junior.

Quarto Districto, exercicio de 1892 e 1893 cumprido nestes exercicios.

Recebedoria, 29 de janeiro de 1898. — Assignado, Gurgel do Amaral.

Doze Districto, 1892. Cumprido sob numero quinhentos e noventa e seis (596).

Recebedoria, 23 de abril de 1898. — Assignado, Gurgel do Amaral.

Doze Districto, 1892. Cumprido sob nota novecentos e oito.

Recebedoria, 25 de abril de 1898. — Assignado, Gurgel do Amaral.

Treze Districto, 1892. Cumprido sob notas numero trezentos e sessenta e cinco.

Treze Districto, 1893. Cumprido sob nota numero duzentos e cincoenta e cinco.

Recebedoria, 26 de abril de 1898. — Assignado, Gurgel do Amaral.

E, como nada mais constasse, eu, João Rodrigues Lins, primeiro es, cripturario da Recebedoria, passei a presente certidão no primeiro de junho de 1898. — O Sub-Director, assignado: Ricardo P. da Costa.

Acha-se, pois, assim cumprido o disposto dos ns. 2 e 3 da clausula XXIII, faltando, entretanto, o cumprimento da clausula XXVII, a mais importante, na qual o Governo se obriga a nos restituir a importancia dos direitos de consumo e de expediente de todos os materiaes,apparellhos e objectos, que foram empregados em nossas Villas-Operarias desde o inicio das obras até o dia 6 de agosto de 1897, devendo-se effectuar o pagamento á vista das listas dos referidos objectos, authenticadas pelo Engenheiro Fiscal do Governo e logo depois que a Alfandega do Rio de Janeiro houver feito o calculo.

Logo após a nomeação pelo Ministro da Fazenda de um Fiscal do Governo junto á Companhia, — a Directoria, em 15 de dezembro

de 1897, submettem essas listas, consubstanciadas de tres relações, abrangendo:

a I, os materiaes,apparelhos e objectos empregados nas edificações até 30 de junho de 1892;

a II, os empregados de 1 de julho de 1892 a 31 de julho de 1893 e

a III, os empregados de 1 de agosto de 1893 a 6 de agosto de 1897

a verificação do mesmo Engenheiro-Fiscal, o qual, depois de minucioso e demorado exame durante perto de 6 mezes devolveu, junto com o seu certificado, a I e II relações, ficando ainda hoje dependentes delle a verificação da III relação.

Emquanto o Governo não concluir o exame dessas listas pelo seu Fiscal e não for embolsada a Companhia da sua importância, a Directoria não se achará habilitada a distribuir-vos dividendos; todavia ella sente-se feliz em poder annunciar-vos que a situação financeira da empresa tem melhorado consideravelmente.

Não foram poucas, bem o sabeis, as difficuldades, entraves e protellações, com que teve de lutar esta Companhia; e si não chegamos, até hoje, a ser embolsados da importância daquelles direitos, temos, contudo, alcançado o reconhecimento por parte do Governo das contas apresentadas, sendo que a demora na liquidação dessas mesmas contas só se poderá attribuir ao estado financeiro do paiz, que, como não ignorais, felizmente apresenta agora tendencia pronunciada para melhorar.

De conformidade com o contracto que celebramos no anno de 1895, com o Banco do Commercio, está prohibida a distribuição de dividendos, em quanto não for liquidada com elle a nossa conta garantida, que, como podeis verificar no *annexo III*, se eleva a um saldo a favor do mesmo Banco de 655:677\$940.

Logo que o Governo liquide as suas contas conosco, não só aquella conta passiva, como toda a nossa divida fluctuante, serão incontinentemente liquidadas — e então nos acharemos habilitados a reencetar a distribuição dos dividendos, que, a partir dessa época em diante, ficarão garantidos pelos alugueis das nossas Villas-Operarias, além de outras fontes de renda, que poderão contribuir para a nossa receita annual; sendo certo que, uma vez realizadas essas transacções, que tanto quanto são possíveis de prever não poderão ter demora, — a distribuição dos dividendos desta Companhia continuará sem interrupção.

2º — AUMENTO DOS ALUGUEIS

Entre outros favores, que nos foram concedidos na recente Revisão do nosso contracto, que baixou com o Decreto n. 2 575, de 6 de agosto de 1897, figura a autorização de podermos augmentar os alugueis das nossas habitações.

Na execução da clausula correspondente a essa autorização, a Directoria, procurando cumpri-la, muito embora, com criterio e moderação, encontrou certa reluctancia, como era de prever.

No balanço do anno de 1897 não poléis, pois, já encontrar augmento na receita proveniente daquella autorização, porque medidas de prudencia induziram a Directoria a não fazer de subito augmento aos inquilinos antigos, porém prevenilos com bastante antecipaçoão.

Os resultados, portanto, da revisão do contracto á respeito dos alugueis, encontrareis no relatorio do anno vindouro.

3º — CAIXEIRA DE VASSOURAS

O rendimento liquido desta dependencia da nossa empresa, no anno social proximo findo, foi pouco mais satisfactorio do que o do anno anterior, o qual importou em:

Rs. 3:973\$990 contra

Rs. 8:249\$250 no anno findo em dezembro de 1897

Diferença para mais, Rs. 4:275\$260.

4º — ESTADO FINANCEIRO

Segundo a exposição precedente, a divida fluctuante da nossa empresa está largamente coberta pela quantia de que o governo nos é

devedor em virtude do accordo, celebrado pela autorização consignada por lei, em data de 6 de agosto proximo passado. — Temos, pois, somente de nos occupar com a nossa divida fundada, que, conforme demonstra o *annexo III*, importou, em 31 de dezembro de 1897, em.....

Rs. 3.075:600\$000

representada por 15.378 debenturas do valor de Rs. 200\$000 cada um, vencendo 8 % de juros ao anno, a amortizar até o dia 1º de Novembro de 1926.

Conforme se verifica do mesmo *annexo III*, na columna do activo, 1.735 desses titulos foram depositados em caução no Banco do Commercio, como garantia da divida fluctuante, representando esse deposito o valor total de.....

Rs. 347:000\$000

Importa, pois, a emissão effectiva, o valor dos debentures em circulação em.....

Rs. 2.728:600\$000

Sendo os possuidores dos titulos desta divida garantidos pela hypotheca de parte dos nossos bens de raiz, que figuram no nosso balanço (*annexo III*) com.....

Rs. 7.537:071\$530

Cumpr-me mencionar aqui, que os juros de 8 % ao anno de nossos debentures foram pagos sempre, como em todos os annos precedentes, com a maxima pontualidade e que foram resgatados nos dias 1º de maio e 2 de novembro, numero dos titulos previstos na escriptura do emprestimo.

Os nossos edificios, acham-se seguros contra os riscos do fogo nas seguintes cinco companhias estrangeiras: *L'Union en Paris*, *Manchester Fire Assurance*, *Transatlantica*, *Hanseatische e Norddeutsche in Hamburgo*, no valor total de Rs. 3.000:000\$000 — vencendo-se todas as apolices em 30 de junho de 1899.

5º — FUNDO DE RESERVA

De conformidade com os nossos estatutos e as resoluções que tendes tomado em assembleas anteriores, achareis no balanço (*annexo III*) escripturados os fundos de reserva sob tres divorsas denominações:

Conta de reserva..	Rs. 953:738\$862
Fundo de reserva..	Rs. 836:330\$217
Fundo especial...	Rs. 35:220\$867

Rs. 1.825:349\$046

Estas quantias acham-se empregadas em predios e outros valores, que formam o nosso activo e tem cada uma o seu fim especial; a primeira, para prever sinistros e eventualidades; a segunda, para depreciações imprevistas, concertos e bemfeitorias, que forem julgados precisos para a conservação ou de utilidade; e a terceira, para amortizar acções.

6º — ESTADO DAS VILLAS-OPERARIAS

Acham-se em perfeitissimo estado de conservação as nossas Villas no que diz respeito a sua construcção, com excepção dos telhados de ferro, que, de geral applicação em Petropolis, não approvam aqui no Rio de Janeiro, nas proximidades do mar, o que carecem de continuos e grandes concertos.

A pintura no interior e exterior das casas necessita tambem de ser renovada, para evitar a deterioração das portas e janellas e das obras de esquadrias em geral.

7º — ESTADO SANITARIO DAS VILLAS

O relatorio do medico desta Companhia vos fará scientes do estado sanitario das nossas Villas-Operarias, que, graças as providencias tomadas é o mais sadio e possivel, comparado com o das outras habitações collectivas desta Capital; convindo consignar-vos

a circumstancias de ter se dado apenas um obito de febre amarella durante o anno, em todas as nossas villas, com habitações para perto de 3.000 pessoas.

8º — ACCIONISTAS E TRANSFERENCIAS DE ACCÕES
A lista dos accionistas, fechada em 15 de junho de 1898, (*Annexo VI*) accusa:

30.416 acções nominaes e	
3.712 » ao portador ou	

o total de 34.128 acções, numero igual ao do anno anterior.

As 1.000 acções averbadas em nome dos herdeiros do finado Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, contra os quaes já fora intentado o processo de commissão, ainda não se acham adjudicadas á Companhia e, por este motivo, figuram aquelles titulos na lista dos accionistas, como no anno passado.

Das 60.000 acções de prioridade, autorizadas pelo art. 5º dos Estatutos, nenhuma foi emitida.

Conforme a synopse (*Annexo V*), no correr do anno social, findo em 31 de dezembro de 1897, foram lavrados 36 termos de transferencias correspondentes a 8.065 acções, sendo:

26 termos por venda de	7.143 acções
10 » » alvará de	922 »

Total 36 termos de..... 8.065 acções

9º — CONSELHO FISCAL

Na Assembléa Geral de 23 de agosto do anno proximo passado, foram eleitos para o Conselho Fiscal os Srs.:

Dr. Urbano B. Castello Branco.

Dr. Olympio Valladão.

Capitão, A. J. Rabello Braga.

e para supplentes os Srs.:

Marechal Dr. Jeronymo R. de M. Jardim.

Antonio Monteiro de Miranda Castro.

Jeronymo Teixeira Boavista.

Tendo, no principio do corrente mez, se ausentado temporariamente desta Capital o Sr. Dr. Olympio Valladão, a Directoria convidou para preencher a vaga deixada pelo mesmo o Sr. Commendador Jeronymo Teixeira Boavista.

De conformidade com a lei vigente e o artigo 36 dos nossos Estatutos, cumpre-vos nesta assemblea eleger, dentre vós, o novo Conselho-Fiscal e seus supplentes.

Estas são, Srs. Accionistas, as mais relevantes occorrencias que competam-me submeter á vossa illustrada apreciação.

Si outras informações julgardes precisas, achareis-me prompto para satisfazer, com especial empenho, os vossos desejos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1898. — Arthur Sauer, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas. — O Conselho Fiscal da Companhia do Saneamento vem de sobrigar-se do honroso mandado conferido pela vossa generosa confiança, offerecendo-vos o seu parecer sobre o estado e marcha dos negocios attinentes ao anno findo em 31 de dezembro ultimo.

Seja-nos licito, desde já, apresentar-vos as nossas felicitações pela revisão do nosso contracto social, a qual vem rectificar as boas relações entre as partes contractantes.

Depois de examinados com attenção os livros e mais documentos relativos áquelle exercicio, a vossa digna directoria mais uma vez é merecedora dos nossos applausos pela ordem, asseio e regularidade com que são executados todos os trabalhos que lhe estão affectos, conferindo os balanços com a escripturação.

Exposto o que acima fica dito, só nos resta pedir a vossa approvação para os actos da illustre Directoria, seu relatorio e contas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1898. — Urbano B. Castello Branco. — Capitão A. J. Rabello Braga. — Jeronymo Teixeira Boavista.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1897

Activo

Accionistas: Entradas de 1.000 acções a realizar.....	50:000\$000	
60.000 acções de prioridade a 100\$, a emitir de accordo com o art. 5º dos estatutos.....	6.000:000\$000	
Caução da directoria.....		20:000\$000

Bens de raiz da Companhia, a saber

Villa Ruy Barbosa.....	3.383:368\$370	
» Arthur Sauer.....	1.287:908\$660	
» Senador Soares.....	834:238\$390	
» Sampaio.....	801:261\$600	
» Ouro Preto.....	52:211\$780	
» Antonio.....	502:028\$080	
» Portugal.....	117:980\$800	
» Rocha.....	37:066\$360	
» dos Cocheiros.....	80:324\$520	
» Carolina.....	63:254\$580	
» Laura.....	46:410\$160	
» Vieira de Castro.....	121:457\$100	
» Quintino.....	15:093\$240	
» Carvalho.....	27:109\$540	
» Maxwell.....	150:804\$540	
» Frós da Cruz.....	21:270\$000	
» Mangueira.....	10:040\$550	
Palacete Ruy Barbosa.....	91:617\$000	
Predio n. 52 rua dos Invalidos.....	75:000\$000	
Olaria Piedade.....	30 760\$020	
Sítio Parahyba em Vassouras.....	9:214\$100	
Caleira de Vassouras, incluindo carroças, animaes, etc.....	182:872\$650	
Cocheira central, idem, idem.....	90:327\$630	
Officinas centraes, incluindo machinismos.....	96:300\$340	
Lavanderia a vapor, idem.....	119:503\$200	
Armazem central.....	80:000\$000	
Armazem Praia de Botafogo.....	20:000\$000	8.347:428\$310

Armazem central, Cia. de mvto. Valor dos materiaes conf. inventario.....	45:387\$070	
Officinas centraes, idem, idem da materia prima, idem.....	16:494\$730	
Lavanderia a vapor, idem, idem, idem.....	251\$250	
Caleira de Vassouras, idem, idem, de cal, saccoes, etc.....	9:029\$100	
Cocheiras, idem, idem, de forragem, idem.....	80\$560	
Apparelh s Villa Ruy Barbosa, valor das estradas, portateis, aparelhos, andaimes, etc.....	2:913\$150	
Apparelho Villa Arthur Sauer, idem, idem.....	1:823\$980	
» » Senador Soares, idem, idem.....	341\$090	
» » Sampaio, idem, idem.....	1:340\$850	
Movéis e utensilios, valor dos existentes.....	3:514\$930	
» Villa Ruy Barbosa, idem.....	19:058\$190	
» » Arthur Sauer, idem.....	313\$130	
» » Senador Soares, idem.....	547\$370	
» » Sampaio, idem.....	309\$080	
Instrumentos de engenharia, idem.....	593\$670	
Diversos valores, saldo de diversas contas.....	613:573\$099	
Cauções: 1.740 debentures de nosso emprestimo de 1895, depositados no Banco do Commercio.....	318:000\$000	
Obrigações a receber.....	87:024\$050	
Devedores da caleira de Vassouras.....	14:433\$680	
Banco do Commercio, em conta corrente com juros.....	8:411\$600	
Banco Rural e Hypothecario, idem.....	4:299\$200	
Crédit Lyonnais, Paris, saldo da conta em nosso favor.....	571\$460	
Caixa Vassouras.....	12\$280	
Caixa, dinheiro no cofre da companhia.....	12:075\$280	

15.608:715\$339

Passivo

Capital: 34.128 acções do valor de 100\$.....	3.412:800\$000	
Capital 60.000 acções de prioridade do valor de 100\$.....	6.000:000\$000	
		9.412:800\$000
Emprestimo por debentures de 1895 a amortizar em 20 annos, saldo, 15.464 debentures do valor de 200\$ cada um.....	3.092:800:000	
Deposito da directoria.....	20:000\$000	
Banco do Commercio, em conta corrente caucionada.....	631:28\$60	
Obrigações a pagar, contas e let'ras.....	489:751\$380	
Fianças de inquilinos.....	8:481\$500	

Juros de emprestimo por debentures de 1895, dos mezes de maio e junho do corrente anno.....	36:597\$330	
Juro da fiança de inquilinos a pagar.....	471\$910	
Conselho fiscal, honorario do 1º semestre do corrente anno.....	1:800\$000	
Conta de reserva.....	953:738\$862	
Fundo de reserva.....	843:175\$907	
Fundo especial.....	27:792\$057	
Lucros suspensos, que passam para o semestre seguinte.....	87:082\$733	
		15.608:715\$339

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo

Accionistas, entradas de 1.000 acções a realizar.....	50:000\$000	
60.000 acções de prioridade a 100\$, a emitir de accordo com o art. 5º dos Estatutos.....	6.000:000\$000	6.000:050\$000
Caução da Directoria.....		20:000\$000

Bens de raiz da Companhia, a saber:

Villa Ruy Barbosa.....	2.990:040\$070	
» Arthur Sauer.....	1.120:756\$880	
» Senador Soares.....	723:322\$170	
» Sampaio.....	693:287\$350	
» Ouro Preto.....	52:211\$780	
» Antonio.....	502:028\$080	
» Portugal.....	117:980\$800	
» Rocha.....	78:047\$130	
» dos Cocheiros.....	89:324\$520	
» Carolina.....	63:254\$580	
» Laura.....	46:410\$160	
» Vieira de Castro.....	115:495\$400	
» Quintino.....	15:093\$240	
» Carvalho.....	27:109\$540	
» Maxwell.....	130:191\$930	
» Frós da Cruz.....	15:740\$000	
» Mangueira.....	10:040\$550	
Palacete Ruy Barbosa.....	91:617\$300	
Predio n. 52, rua dos Invalidos.....	75:000\$000	
Olaria Piedade.....	30:760\$020	
Sítio Parahyba, em Vassouras.....	10:910\$500	
Caleira de Vassouras, incluindo carroças, animaes, etc.....	185:713\$530	
Cocheira Central, idem, idem.....	76:919\$220	
Officinas centraes, incluindo machinismo.....	74:971\$170	
Lavanderia a vapor, idem, idem.....	109:845\$310	
armazem central.....	80:000\$000	
Armazem Praia de Botafogo.....	20:000\$000	7.537:071\$530

Armazem central, Cia. de Mvto., Valor dos materiaes conf. invent.....	43:307\$030	
Officinas centraes, idem, idem, da materia prima, idem.....	20:656\$220	
Lavanderia a vapor, idem, idem, idem.....	1:688\$220	
Caleira de Vassouras, idem idem de cal, saccoes, etc. idem.....	17:116\$500	
Cocheiras, idem idem idem, forragem, idem.....	349\$660	
Apparelhos Villa Ruy Barbosa, valor das estradas portateis, aparelhos, andaimes, etc.....	3:652\$420	
Apparelhos Villa Arthur Sauer, idem idem.....	1:732\$780	
Movéis e utensilios, valor dos existentes.....	3:958\$610	
» Villa Ruy Barbosa, idem.....	18:959\$430	
» » Arthur Sauer, idem.....	297\$470	
Instrumentos de Engenharia, idem.....	478\$190	
Diversos valores, saldo de diversas contas.....	1.537:489\$618	
Cauções: 1.735 debentures de nosso emprestimo de 1895, depositados no Banco do Commercio.....	347:000\$070	
Obrigações a receber.....	53:180\$190	
Devedores da Caleira de Vassouras.....	6:051\$020	
Fiscal do Governo, honorario do 1º semestre de 1898.....	3:000\$000	
Banco do Commercio, em conta corrente com juros.....	501\$920	
Banco Rural e Hypothecario, idem.....	1:709\$100	
Crédit Lyonnais, Paris, saldo da conta em nosso favor.....	623\$350	
Caixa Vassouras, idem.....	312\$760	
Caixa, dinheiro no cofre da Companhia.....	14:817\$760	

15.688:954\$67

Passivo

Capital : 34.128 acções no valor de 100\$	
60.000 accções de prioridade no valor de 100\$.....	3.412:800\$000
Emprestimo por debentures de 1895, a amortizar em 30 annos, saldo : 15.378 debentures do valor de 200\$ cada um.....	6.000:000\$000
Deposito da Directoria.....	9.412:800\$000
Banco do Commercio, conta corrente caucionada...	3.075:600\$000
Obrigações a pagar : Contas e letras.....	20:00\$000
Fianças de Inquilinos.....	655:677\$040
	517:999\$960
	8:280\$500

Juros do empréstimo por debentures de 1895, dos meses de novembro e dezembro deste anno...	37:148\$000
Juros da fiança de inquilinos a pagar.....	596\$860
Conselho fiscal, honorario do 2º semestre de 1897...	1:800\$000
Conta de Reserva.....	953:738\$862
Fundo de Reserva.....	836:380\$217
Fundo Especial.....	35:220\$967
Lucros suspensos, que passam para o semestre seguinte.....	133:720\$372
	15.638:954\$678

S. E. ou O—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1897.—Arthur Sauer, director-presidente.—João Francisco Fróes da Cruz, director-thesoureiro.—Fritz Krug, guarda-livros.

Companhia Geral de Serviços Marítimos

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 15 dias do mez de junho de 1898, a 1 hora da tarde, na sala das sessões da Companhia Geral de Serviços Marítimos, á rua Visconde de Itaboraí n. 9 A, reunidos 23 accionistas, representando 10.252 acções, o Sr. capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa, presidente da directoria, declarou aberta a sessão, indicando para presidir a o Sr. commendador Francisco Carlos Naylor, o qual, sendo aceito pela assembléa, assumiu a presidencia e convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Srs. João Pedro Caminha e Dr. Pedro Betim Paes Leme.

Deixou de ser lida a acta da ultima sessão da assembléa geral por estar approvada e ter sido publicada.

O Sr. presidente declarou que o fim da presente reunião era dar cumprimento ao art. 23 dos estatutos, tomar conhecimento do relatório e contas da directoria relativos ao anno findo de 1897, proceder á eleição de um lugar de director vagante pela renuncia do capitão de fragata Alexandrino Faria de Alencar e dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Tendo de se proceder á leitura do relatório da directoria, o accionista Sr. Narciso Neves podiu dispensa por estar o mesmo impresso e ter sido publicado pela imprensa.

Foi dada a palavra ao accionista Sr. commendador Alves Coelho, membro do conselho fiscal, para ler o parecer do mesmo sobre o relatório e contas da actual directoria, que é o seguinte :

« Srs. accionistas da Companhia Geral de Serviços Marítimos — Em vista das informações claras, precisas e minuciosas do relatório apresentado pela zelosa directoria, concernentes aos negocios sociaes da nossa companhia durante o anno de 1897, o conselho fiscal julga-se dispensado de outras considerações, não podendo, entretanto, deixar de assignalar os relevantes serviços prestados pela actual directoria no tão curto periodo de sua gestão quão proficuo aos nossos interesses.

Do exame a que procedeu o conselho fiscal das contas sujeitas á sua apreciação, verificou sua exactidão e estarem de completo accordo com a escripturação, feita com clareza nos termos da lei.

Propõe, portanto, o conselho fiscal que sejam approvados pelos Srs. accionistas todos os actos da directoria e contas por ella apresentadas relativas ao anno findo de 1897.—Francisco C. Naylor.—Antonio Carneiro Brandão.—Antonio J. Alves Coelho.»

Sujeito a discussão, tomou a palavra o Sr. Visconde de Oliveira para propor um voto de louvor á digna directoria pela sua zelosa e operosa gestão e pelos incontestaveis esforços que tem empenhado para levantar a companhia do abatimento em que a encontrára, o que foi unanimemente approvado.

Nesse sentido se pronunciaram ainda os Srs. Conde de Wilson, Dr. Pedro Betim, commendador Narciso Neves e outros, sendo unanimemente approvado o parecer do conselho fiscal e suas conclusões, assim como as contas do anno de 1897, apresentadas pela actual directoria, salvo no que diz respeito á respon-

sabilidade individual do Sr. João Carlos Queima pelas irregularidades e faltas commettidas pelo mesmo senhor na sua gestão de director presidente e gerente da companhia.

Em seguida o Sr. presidente annuncia que se vai proceder á eleição de um director para preencher o lugar exercido interinamente pelo Sr. capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Narciso Neves, representante do Banco de Credito Mobil, declarou que sendo por todos conhecido o zelo, actividade e dedicação com que tem desempenhado o referido cargo o Sr. capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa, a assembléa faria um acto de verdadeira justiça, si por aclamação collocasse na presidencia da companhia o mesmo senhor.

Accepta a indicação do Sr. Neves e sujeita a votação, foi o Sr. capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa aclamado unanimemente para o cargo de director-presidente e gerente da companhia.

Os Srs. directores declararam que abstinham-se de votar.

Procedendo-se á eleição para membros do conselho fiscal e supplentes, foram recebidas 20 cedulas, que, apuradas, deram o resultado seguinte:

Para membros do conselho fiscal

	Votos
Antonio Carneiro Brandão.....	780
Commendador Antonio J. Alves Coelho.....	780
Commendador Francisco Carlos Naylor.....	780
Conde de Wilson.....	7
Augusto Leuba.....	6

Para supplentes do conselho fiscal

	Votos
Coronel João Pedro Caminha.....	780
Commendador Carlos Pinto de Figueiredo.....	780
J. B. da França Junior.....	780
Dr. Pedro Betim Paes Leme.....	7
Dr. Francisco Paulo Valladares.....	4
Dr. Frederico Smith de Vasconcellos..	2

O Sr. presidente, proclamando o resultado da eleição, declarou eleitos:

Director-presidente e gerente o Sr. capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa.

Membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Carneiro Brandão, Commendador Antonio J. Alves Coelho e commendador Francisco Carlos Naylor, e supplentes os Srs. coronel João Pedro Caminha, commendador Carlos Pinto de Figueiredo e J. B. da França Junior.

Foi lido um requerimento do accionista Sr. João Carlos Queima, ex-agente da companhia na Bahia, pedindo para que a assembléa nomeasse uma comissão de accionistas ou delegasse poderes ao conselho fiscal para poder o mesmo prestar contas de sua gestão, visto não desejar tratar com a actual directoria, com a qual achava-se incompatibilizado.

Em discussão fallaram sobre o requerimento varios Srs. accionistas verberando o procedimento do Sr. Queima, que, como presidente da companhia, compromettera a dezastradamente reoluzindo-a ao estado de completa ruina, e como agente na Bahia, durante quatro mezes apenas, prejuizou-a em somma superior a 100:000\$, tal é o prejuizo que apresenta sua infeliz gestão.

O accionista Sr. Dr. Pedro Betim apresentou a seguinte indicação, que foi unanimemente approvada :

« Proponho que com a maxima urgencia a directoria tome minuciosas contas ao Sr. ex-agente da companhia na Bahia, João Carlos Queima, sobre a sua gerencia, bem como sobre os actos praticados anteriormente como director e presidente da companhia, empregando para isto até os meios judiciais si forem necessarios.—Pedro Betim.»

O Sr. capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa, usando da palavra, agradeceu aos Srs. accionistas a prova de confiança que acclamavam de lhe dar acclamando-o para o cargo de director-presidente e da companhia e comunica que a directoria tem realizado não pequenas economias nas despesas ordinarias e em ordenados do pessoal, sendo deste em cerca de 2:028\$ mensaes, concorrendo elle, presidente, com 300\$ mensaes de seus honorarios.

O Sr. presidente da assembléa diz que como interprete dos sentimentos dos Srs. accionistas agradece á digna directoria os esforços que tem feito pela prosperidade da companhia, merecendo por isso um voto de louvor, que propõe e é unanimemente approvado.

A assembléa designou os accionistas Srs. Visconde Rodrigues de Oliveira, Augusto Leuba e Conde de Wilson para assignarem a acta juntamente com a mesa.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, e eu, J. P. Caminha, 1º secretario, lavrei a presente que assigno com a mesa.—Francisco C. Naylor, presidente.—J. P. Caminha, 1º secretario.—Pedro Betim, 2º secretario.—Visconde Rodrigues de Oliveira.—Augusto Leuba.—Conde de Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 14 do proximo mez de julho, a 1 1/2 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua de D. Manoel n. 5, em que terá lugar a prestação de contas do anno de 1897.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1898.—Pela Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, o director-secretario, Bernardo José Affonso.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do anno social findo em 31 de março ultimo e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes. Os Srs. accionistas por acções ao portador são convidados a depositar as na thesouraria, na forma dos estatutos da companhia, até o dia 27 do corrente.

Capital Federal, 15 de junho de 1893.—Luiz A. P. de Almeida, presidente. (

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1898.